SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I Período Janeiro a Junho/2016 e a Prestação de Contas Final do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS – Período Janeiro a Junho/2016;

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense II 2015.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 15 de setembro de 2016.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B4A12D11

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2016

Portaria Nº 110/2016, de 15 de Agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao Ofício de nº 150, de 29 de Agosto de 2016 da Secretária Municipal de Educação.
Considerando a o explicito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9.9394 da obrigatoriedade de professores com formação para atuar na Educação Infantil.

RESOLVE:

I – Designar, com data retroativa a 01.09.2016, de acordo com os Artigos 27 e 30 da Lei Municipal nº 439/2009, para a Jornada de Regime Suplementar, a Professora **SONIA CRISTINA LISSAT CARVALHO.**

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:6CCBF7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

Data Para Entrega das Propostas: 03/10/2016 às 09h00min.
Data Para Abertura: 03/10/2016 às 10h00min.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS NOVOS CMEIS".Pelo critério de **MENOR PREÇO DE CADA LOTE,** conforme Anexos deste Edital**".**

VALOR MÁXIMO: R$ 126.328,30 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663 de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:25643103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:

LOTE: 02

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	09.230.568/0001-73	1.245,00

LOTE: 04

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	436,00

LOTE: 06

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	1.300,00

LOTE: 07

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20	224,00

LOTE: 08

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
INSTRAMED INDUSTRIA MÉCIDO HOSPITALAR LTDA	90.909.631/0001-10	5.300,00

LOTE: 09

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	279,00

LOTE: 10

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME	10.493.078/0001-49	15.990,00

LOTE: 12

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	552,00

LOTE: 13

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.137.384/0001-54	7.300,00

LOTE: 14

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA	13.390.706/0001-59	155,00

LOTE: 15

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	1.740,00

LOTE: 16

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA.	79.805.263/0001-28	8.200,00

LOTE: 17

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	1.200,00

LOTE: 18

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA	13.390.706/0001-59	14.596,00

LOTE: 20

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20	558,00

LOTE: 21

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20	2.076,00

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 083/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2016, ocorrido em 12 de Setembro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Setembro de 2016.

.***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2C3964D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2016

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO*, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 15 (quinze) de Setembro de 2016,* ***Licença Prêmio de 30 (trinta) dias****, a funcionária* ***SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.705.697-0-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***048.061.699-00*** *e matrícula nº* ***14050****, exercendo o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8EF4EF9F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2016

***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **DEJANIRA DOS SANTOS MARTINS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.675.621-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **688.284.039-34** e matrícula nº **9210**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C55A3250

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2016

***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de Setembro de 2016, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a funcionária **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.457.328-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **045.114.579-80** e matrícula nº **508177**, exercendo o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos dias 05 (cinco) de setembro de 2016.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:454703AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.439 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028– Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1495 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.044 – Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.3495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); 3495 - Atenção Básica, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais); e pelo provável excesso de arrecadação da fonte 1495 - Atenção Básica, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2016
FONTE 1495

DECRETO 7439

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/08/2015	771.525,01
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/08/2016	956.050,36
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2015 ATÉ 31/12/2015	346.993,04
ORÇAMENTO ATUAL	1.217.036,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/08/2016	956.050,36
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/08/2015	771.525,01
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita SETEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	**429.983,24**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO 2016	956.050,36
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1495	429.983,24
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**1.386.033,60**
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1495	1.217.036,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**1.217.036,00**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	1.386.033,60
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	**1.217.036,00**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1495	**168.997,60**
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1495	**168.997,60**

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6838C201

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.801 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	
2.054.Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.200,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	6.200,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS		6.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	6.200,00	
2.054.Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		6.200,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C9AD79E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.800 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.91.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	
3.3.72.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.860,00
3.3.90.33.00.00.1303. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.990,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.490,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	600,00
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	490,00
3.3.90.33.00.00.1303. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	340,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	390,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	990,00
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.900,00
4.4.71.70.00.00.1000. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	900,00
2.049. Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.990,00
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.300,00
3.1.90.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.16.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		38.630,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	73.800,00	13.370,00
0016 – Prevenção de Endemias		21.800,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		34.830,00
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde		3.800,00
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	28.800,00	
2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde		3.800,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	30.000,00	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	15.000,00	
2.049. Manter o SAMU		9.570,00
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		21.800,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C502208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.435 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ANDREIA BORGES**, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 1º de setembro de 2016 com término em 30 de novembro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:42D9C341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.434 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **REGINALDO APARECIDO DE SOUSA**, Diretor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, iniciando em 15 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0FFA1E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS

ESTAGIÁRIOS Nº. 09/2016

O Secretário Municipal de Administração, **THIAGO MOURA SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 10.160, de 13 de agosto de 2015, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários*, para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física, Licenciatura, Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito e Farmácia), nível Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008, através do Edital nº. 06/2016, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2016.

CANDIDATO CONVOCADO:

CURSANDO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	LUIZ FELIPE DE SOUZA
14º	CAROLINE OLIVEIRA GIMENES
15º	KÉREN LAINA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)**, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 15 de setembro de 2016.

THIAGO MOURA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:364B169B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 10h00min do dia 14 de setembro de 2016, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 132/2016 para proceder a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, entregues pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 002/2016. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado na Imprensa Oficial do Município de Antonina – IOMA, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Jornal de Circulação Local, onde se apresentaram para se habilitar e se credenciar ao objeto as seguintes pessoas físicas abaixo relacionadas:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	NOME
01	MÉDICO: CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nos AMBULATÓRIO U/E.	01 - MHD FERAS AL-LAHHAM CPF 705.355.201-23
03	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica e	01 - YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC CPF 010.736.709-29

		unidades básicas.	
05	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar na clinica médica e unidades básicas.	01 – JULIANE VIDAL PINTO CPF 060.704.049-12 02 – LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS CPF 858.690.829-00 03 – EDI WARISON ALVES PINTO CPF 768.549.579-15 04 – JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHKU CPF 755.788.679-87 05 – NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO CPF 503.361.189-53
06	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na cozinha e clinica médica.	01 – NATHALIA FERNANDES DE OLIVIERA CPF 068.473.179-73 02 – GICELDA MACHADO PASSOS CPF 318.955.229-00
07	MÉDICO OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica obstétrica.	01 - ALVANIR AMBROSIO CPF 222.102.889-91 02 – NEI SILVA CPF 063.202.609-04 03 – JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA CPF 519.487.889-34
08	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	01 – MARCIA REGINA GUIMARÃES CPF 402.981.839-00

Como neste tipo de procedimento não há concorrência entre os interessados, bastando apenas cumprir as exigências editalícias, não foi preciso rubricar os envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, que mesmo assim constataram a inviolabilidade dos mesmos.

Na continuidade dos procedimentos, abriram-se os envelopes de Habilitação conforme previsto no edital, após análise criteriosa pela Comissão, determinando que os interessados pudessem assinar o contrato de acordo com a Legislação atual, segue a situação dos interessados:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
01	01 - MHD FERAS AL-LAHHAM CPF 705.355.201-23	MÉDICO: CLINICO GERAL	HABILITADO
03	01 - YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC CPF 010.736.709-29	MÉDICO PEDIATRA	HABILITADO
05	01 – JULIANE VIDAL PINTO CPF 060.704.049-12 02 – LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS CPF 858.690.829-00 03 – EDI WARISON ALVES PINTO CPF 768.549.579-15 04 – JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHKU CPF 755.788.679-87 05 – NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO CPF 503.361.189-53	ENFERMEIROS	HABILITADOS
06	01 – NATHALIA FERNANDES DE OLIVIERA CPF 068.473.179-73 02 – GICELDA MACHADO PASSOS CPF 318.955.229-00	NUTRICIONISTA	01 – NATHALIA FERNANDES DE OLIVIERA CPF 068.473.179-73 HABILITADA COM PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 5.5 E SUBITEM 5.5.2. 02 – GICELDA MACHADO PASSOS CPF 318.955.229-00 HABILITADA.
07	01 - ALVANIR AMBROSIO CPF 222.102.889-91 02 – NEI SILVA CPF 063.202.609-04 03 – JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA CPF 519.487.889-34	MÉDICO OBSTETRA	01 - ALVANIR AMBROSIO CPF 222.102.889-91 HABILITADO 02 – NEI SILVA CPF 063.202.609-04 INABILITADO DE ACORDO COM OS ITENS 3.2. B; 3.3.A; 3.3.2.3.A e 3.4. 03 – JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA CPF 519.487.889-34 INABILITADO DE ACORDO COM OS ITENS 3.2. B; e 3.4.
08	01 – MARCIA REGINA GUIMARÃES CPF 402.981.839-00	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADA

Diante ao exposto deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade atos.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:81B2F9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 031/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srª **JULIANA CRISTINA DUARTE SOUZA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aipim ou mandioca extra AA, in natura.	200,00	2,380	476,00
2	Alface Crespa Convencional, coloração verde, fresca	125,00	2,130	266,25
3	Batata doce, in natura, com a polpa intacta e limpa	160,00	3,250	520,00
4	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro	2,50	13,750	34,38
5	Couve manteiga extra, fresca, limpa	42,50	5,000	212,50
6	Repolho branco in natura extra, fresco, firme	133,00	2,230	296,59
9	Vagem extra in natura, de coloração brilhante	100,00	8,500	850,00
8	Tomate longa vida extra AA, in natura	250,00	3,880	970,00
7	Salsa in natura extra, com coloração verde escuro	2,50	15,000	37,50
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				R$ 3.663,22

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:36540828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 032/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srª **JOÃO PAVINATI NETO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abobrinha extra AA, in natura, cor verde brilhante	80,00	2,950	236,00
2	Alface Crespa Convencional, coloração verde, fresco	125,00	2,130	266,25
3	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro	2,50	13,750	34,38
4	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração	42,50	5,000	212,50
5	Repolho branco in natura extra, fresco, firme	134,00	2,230	298,82
6	Salsa in natura extra, com coloração verde escuro	2,50	15,000	37,50
7	Tomate longa vida extra AA, in natura	250,00	3,880	970,00
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				**R$ 2.055,45**

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B80672F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 033/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srº **APARECIDO LUIZ VISENTIN.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	Alface Crespa Convencional, coloração verde, frescos	125,00	2,130	266,25
2	Cebolinha, Fresca, Extra, Com Coloração Verde Escuro	2,50	13,750	34,38
3	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde	42,50	5,000	212,50
4	Repolho branco in natura extra, fresco, firme	133,00	2,230	296,59
5	Salsa in natura extra, com coloração verde escuro, frescas	2,50	15,000	37,50
6	Tomate longa vida extra AA, in natura	100,00	3,880	388,00
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				**R$ 1.235,22**

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EDCAAD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 034/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srº **SEBASTIÃO VALDEMAR BOSSO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abobrinha extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco	40,00	2,950	118,00
2	Alface Crespa Convencional, coloração verde, frescos	125,00	2,130	266,25
3	Beterraba extra AA, in natura	20,00	2,500	50,00
4	Cebolinha, fresca, extra, com coloração verde escuro	2,50	13,750	34,38
5	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo	100,00	2,500	250,00
8	Salsa in natura extra, com coloração verde escuro, frescas	2,50	15,000	37,50
7	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde	42,50	5,000	212,50
6	Chuchu extra AA, in natura, pouca rugosidade	150,00	2,500	375,00
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				**R$ 1.343,63**

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9FF929B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 035/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srº **EDSON AIRTON FERRI.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi Comum Extra, in natura	900,00	2,00	1.800,00
2	Carne bovina com osso resfriada (Dianteira)	445,00	6,30	2.803,50
3	Carne bovina com osso resfriada (Trazeira)	445,00	9,80	4.361,00
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				R$ 8.964,50

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:019EB54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 036/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srº **NOEL TORRES.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aipim ou mandioca extra AA, in natura, macio, graúdo	200	2,38	476,00
2	Beterraba extra AA, in natura, procedente de espécie genuina	190	2,5	475,00
3	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja vivo	100	2,5	250,00
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				R$ 1.201,00

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C8D81282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 037/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srº **ISMAEL DELDOTI.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carne bovina com osso resfriada (Dianteira)	500,00	6,30	3.150,00
2	Carne bovina com osso resfriada (Trazeira)	500,00	9,80	4.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				R$ 8.050,00

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:419513DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 038/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srº **ANTONIO SIROTI.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína	1.550,00	1,00	1.550,00
2	Limão in natura extra, tipo taiti	100,00	2,50	250,00
VALOR TOTAL GLOBAL (CONTRATUAL)				R$ 1.800,00

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3CB9AEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 039/2016.
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e o produtor rural Srº **ALBER ANTONIO RUFFO.**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Atalaia, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína	1.550,00	1,00	1.550,00

FORNECIMENTO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Escola Municipal Vania Maria Simão e Demais Creches da rede municipal de educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos classificados:
06.001.12.306.004.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência na assinatura e seu término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8EBC26C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 197/2016

Súmula: "Altera o disposto no artigo 1º, alíneas "d", "f", "g" e "j" do Decreto 109/2015, que dispõe sobre nomeações de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO FUNDEB."

OPREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. Designar os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB.

EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA, brasileira, portadora do RG 6.719.359-8, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF 026.680.749-67 como representante titular dos DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA em substituição a **DENISE SIKORA KOCHINSKI,** tendo como suplente **OZANA LEAL FERREIRA,** portadora do RG 8.430.479-4 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF 031.910.309-99;

ELISABETE DE FÁTIMA LOPES DA SILVA, brasileira, portadora do RG 6.303.603-4, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF 044.771.049-44 como representante titular dos PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA em substituição a **DORCAS GONÇALVES DE MEDEIROS,** tendo como suplente **LUIZ CARLOS BETTES,** brasileiro, portador do RG 7.333.774-7, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF 029.150.959-22;

DENISE SICORA KOCHINSKI, brasileira, portadora do RG 7.764.210-2, inscrita do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF 024.543.119-50, como representante titular dos PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA em substituição a **VANESSA DA SILVA CAMPESI,** permanecendo como suplente **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA.**

LUCIALAINE GORSKI, brasileira, portadora do RG 6.546.324-5, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física CPF/MF 031.549.729-78 como titular dos representantes do CONSELHO TUTELAR em substituição a **JULIANO JEAN DA SILVA,** permanecendo como suplente **TÂNIA MARIA FERREIRA.**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6AD8C3C0

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.082.826/0001-17, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 481, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5058/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de higienização automotiva.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0104.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 12 de setembro de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31CAFC54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 087/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de higienização automotiva.
VALOR: Até R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;

08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 12 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D9913C8

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.794.674/0001-00, com sede à Avenida Coronel Cesar Torres, nº 600, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 868/2016.
OBJETO: Fornecimento de livros de literatura infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 4.271,94 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2098-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8B2D932

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 088/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de livros de literatura infantil.
VALOR: Até R$ 4.271,94 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.30.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2098-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:872B0FE1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 443.869,75 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BA65BDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 132/2014.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FE63A6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 201/2011

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 106.240,20 (cento e seis mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2084-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 201/2011.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94D35A6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 528/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ARIEL LUIZ ROECKER**, brasileiro, portador do RG nº 12.979.163-2 e do CPF nº 098.111.649-32, residente e domiciliado a Rua Domingos Poleto, nº 790, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6BCFD9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 527/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SILMARA GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG nº 8.840.794-6 e do CPF nº 037.290.489-02, residente e domiciliada a Dst Rodeio Chapada, s/nº, Balsa Nova, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E0E96C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 526/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **HENRIQUE LUNARDON**, brasileiro, portador do RG nº 9.867.292-3 e do CPF nº 088.985.069-02, residente e domiciliado a Rua Elias Rivaben, nº 157, Campo Largo, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4FB817BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo III, do Edital 09/2016, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3292/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 06/2016** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA**, domiciliada em Balsa Nova, portadora do RG 14.453.893-5 e CPF 214.380.928-06 brasileira, casada, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **3862/2016** e **nº 3692/2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D35E51C9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 80/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 80/2016, PARA aquisição de peças para equipamentos rodoviários, para fins de registro de preços, NO DIA 28/09/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F0C65FD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 81/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 81/2016, PARA aquisição pneus, câmaras e colarinhos, para fins de registro de preços, NO DIA 29/09/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7AFB5E8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 82/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 82/2016, PARA aquisição equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre, NO DIA 29/09/2016 ÀS 15h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ABBABF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATA PICKUPECIA A, PLACA AYV - 4556, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DF648748

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:3DD85276

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE

O Município de Barbosa Ferraz, através do seu representante legal, convida a todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL na sede do Poder Legislativo, no DIA 23 SETEMBRO DE 2016, Sexta-feira, a partir das 16:00 horas, sobre elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA - 2017.

Participem!

_____
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:785B51C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE

O Município de Barbosa Ferraz, através do seu representante legal, convida a todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL na sede do Poder Legislativo, no DIA 26 DE Setembro DE 2016, segunda-feira, a partir das 16:00 horas, na qual será apresentado as Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 2º Quadrimestre 2016.

Participem!

_____
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BDD0C7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE

O Município de Barbosa Ferraz, através do seu representante legal, convida a todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL na sede do Poder Legislativo, no DIA 27 DE Setembro DE 2016, Terça-feira, a partir das 16:00 horas, para demonstração do Plano de Saúde – 2º Quadrimestre 2016.

Participem!

_____
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:790ABB02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVITE

O Município de Barbosa Ferraz, através do seu representante legal, convida a todos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL na sede do Poder Legislativo, no DIA 28 DE MAIO DE 2016, quarta-feira, a partir das 16:00 horas, na qual será apresentado o cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre 2016.

Participem!

_____
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:25995AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público que requereu ao IAP a Licença de Implantação para o Loteamento localizado na Rua Julia Conceição Boese Padilha no Bairro São Pedro no Municipio de Bituruna PR.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A3767F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 09/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2016

Tipo de licitação: Preço

O Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, vem por meio de Comissão Permanente de Licitação prorrogar a TOMADA DE PREÇO nº 009/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO / ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO E FINALIZAÇÃO DO PRAD (Plano de Recuperação de áreas degredadas do Antigo lixão),** em conformidade com as condições exigidas no Edital e anexos, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Prorroga-se o Lote 01 para a data do dia **05 deOutubro de 2016** às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Boa ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422, centro, para adequações editalícias. O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso **R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos)** e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento.

Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município no Departamento de Licitações/Compras.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Setembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 12/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:29E311EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **11 de Outubro de 2016 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE CURSOS AOS FUNCIONARIOS DO CENTRO DE SAÚDE – RECURSO VIGIA - SUS em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.**

Tipo de licitação: O menor preço e Técnica
Empreitada: Global por lote
Valor total de R$ 36.375,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site
http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42) 3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Setembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3327BD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 11/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE CONVITE DA CÂMARA DE CAFEARA (PR).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que a Secretaria do Poder Legislativo do Município de Cafeara (PR) se trata de uma pequena unidade administrativa.
CONSIDERANDO que no caso de licitação na modalidade Convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente. (art. 51, § 1º da Lei nº 8.666/93).

R E S O L V E:
Art. 1°. Designar a servidora LÍDIA BEZERRA FEITOZA, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, de provimento efetivo, para processar e julgar as licitações na modalidade convite da Câmara Municipal de Cafeara (PR), no período de 16/09/2016 a 31/12/2016.
Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora ora designada deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de setembro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6C27E2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a Chefe do Poder Executivo Ana Lucia Mazeto Gomes, nos termos do artigo 47, III, da Lei Orgânica do Município, no período de 16/09/2016 à 30/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês setembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:615CE01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENDA 035/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS.
CONTRATO Nº 083/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: ORLEI LEMOS, CPF 019.621.689-30, RESIDENTE EDOMICILIADONO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.
MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **PRAZO** na data de vigência do Contrato nº. 83/2015, descrito na cláusula oitava. O contrato celebrado será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso I, da lei Federal n.8.666/93, passando sua vigência final para 25/12/2016.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:C4074B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2016

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Josiane Cristina Manfron na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2927/16;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, do dia 12 de setembro a 14 de setembro de 2016, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Josiane Cristina Manfron**, matrícula nº 932.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de Setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:6B43279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270/2016

Retorna antecipadamente ao trabalho o servidor Evaldo Nascimento, após afastamento para concorrer a mandato eletivo na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o n.º 2873/2016;
Parecer PGM nº 473/2016.

RESOLVE

Art. 1º - **RETORNAR antecipadamente ao trabalho,** o servidor **EVALDO NASCIMENTO,** matrícula nº.963, a partir de 13 de setembro de 2016, após afastamento para concorrer a mandato eletivo, ficando revogado o decreto nº 220/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de setembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:D27DFF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 29/2.016
PROCESSO Nº. 39/2.016
OBJETO: MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: KARIMAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº. 76.750.835/0001-20
VALOR: 496,13 (Quatrocentos e noventa e seis reais e treze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:083B66E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
COMPOSIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MOBILIDADE URBANA

A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, criada pela Resolução nº 093, de 31 de março de 2015, fica composta com os seguintes Parlamentares:

Presidente: Givanildo da Silva (Gilgera) PSDB
Vice-Presidente: Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Membros: Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT
Hélio Feitosa Lima – PSC

Colombo, 06 de setembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:62BB12A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015)

Processo: 23593/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração - José Mauri Henemann; e, Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratada: Intersept Ltda, CNPJ 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 1.978.632,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/2015 – Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 13 de setembro a 11 de novembro de 2016.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2016.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C60270EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Processo: 4431/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.
Contratada: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (2ª Colocada)**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.170.661/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Abílio Cordeiro Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital – Lote 04.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 94.721,07 (Noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/15. Sendo: Dotação Orçamentária 19.02.26.782.0049.1012.449051, Fonte 1.000, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais).
Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias; e, o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E7EBC1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2016

Edital de Chamamento AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo dia 20 de setembro de 2016, com inicio após a Sessão Ordinária, às 19h00min no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 13 de setembro de 2016.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Relator da C.F.O.

VER. ARILDO DE ANDRADE
Membro da C.F.O.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B4DEC7DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 22 de setembro às 09h00min horas, nas dependências da Secretaria de Saúde (Sala de Reuniões).
Informo que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 2º Quadrimestre de 2016 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade a Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 14 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F0529CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 128/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA
Valor.....: 18.605,00 (dezoito mil seiscentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2016 Término: 15/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EM CAMINHOES E ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 15 de Setembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BE847212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016 PROCESSO Nº 91/2016
ADJUDICAÇÃO: 15/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EM CAMINHOES E ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO
CONTRATADO: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.605,00 (dezoito mil seiscentos e cinco reais)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:217E5BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016 PROCESSO Nº 91/2016
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EM CAMINHOES E ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.
CONTRATADO: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.605,00 (dezoito mil seiscentos e cinco reais)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6D8A3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 138/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica CANCELADO a pedido da Sra. EVA TEREZINHA GONÇALVES DE LIMA, PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, portadora do RG nº. : 1.955.139 a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, devendo a mesma retornar ao trabalho em 05 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor conforme sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 14 de setembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BCE475B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 139/2016

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Setembro de 2016, Ano V / nº 1078.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 16 de setembro de 2016, **LUCIANA BARBOSA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. : 062.897.369-14, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 16 de setembro de 2016.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38CD38F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ 11.227.107/ 0001-93, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública "A MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, MELHORAR PARA VALORIZAR", a ser realizado no período de 14 a 16 de setembro de 2016, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

CREDOR: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
ENDEREÇO: Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba/PR
VALOR: R$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 13 de setembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C440D35C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.373/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.277-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1107	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.113-MANUT.REC.E CONS.EST.RURAIS-F-1000	
3.3.90.39.633-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:62A4A1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/16
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 019/2016, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos reais)
DATA: 15/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0C863CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 018/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNIT (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - Estimativa de 1.000.000 de documentos, Tamanho predominante Oficio A4, compreendendo também o serviço de geração de biblioteca digital contendo o acervo de todos os documentos, incluindo fornecimento de 4 cópias do aplicativo e todas as imagens digitalizadas em CD-ROM ou DVD-ROM, conforme especificação técnicas, prazos, condições e demais obrigações descritas no Edital e seus anexos.	1.000.000 Fls	0,25	DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 15 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO
Digipublic Serviços LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FF250792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 064/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	**ITEM NÃO COTADO**			
02	CARNE BISTECA SUINA S/ PELE - **MARRUÁ**	300 Kgs	12,85	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
03	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA - **MARRUÁ**	1.600 Kgs	13,99	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
04	CARNE BOVINA MOIDA - ACEM S/ OSSO, Lipidios màx 18%. Embalagem plástica flexivel atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA. tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses - **MARRUÁ**	800 Kgs	13,99	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
05	CARNE P/ BIFE - COLCHÃO MOLE - **MARRUÁ**	800 Kgs	17,89	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
06	CARNE P/ COZINHAR EM CUBOS - ACÉM OU MÚSCULO S/ OSSO - **MARRUÁ**	800 Kgs	16,90	MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
07	**ITEM NÃO COTADO**			
08	**ITEM NÃO COTADO**			
09	**ITEM NÃO COTADO**			
10	**ITEM NÃO COTADO**			
11	**ITEM NÃO COTADO**			
12	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 15 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

HUGO VIVAN
Marruá – Distribuidora de Carnes LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9DECF72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.016 - PREGÃO Nº. 063/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto da Ata de Registro: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ALCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender a frota Municipal.

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que os valores ofertados pela empresa vencedora da licitação estão acima do valor cotado pela mesma na fase interna da licitação (cotação de preços), considerando que no mercado existem várias outras empresas do mesmo ramo de atividade que poderiam comparecer ampliando a competição o que ensejaria a obtenção de mais economia na contratação, considerando que o fim da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município,

Resolve,

REVOGAR o Pregão n.063/2016, por razão de interesse público de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no art. 49 da Lei 8.666/993.

Goioerê, 15 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F34FA589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2.016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto da Ata de Registro: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 778029/2012.

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Ofício nº 025/2016 do Observatório Social de Goioerê - OSG, que solicita a elaboração de memorial descritivo descrevendo os serviços a serem executados, bem como a elaboração de um parecer técnico dos serviços já executados e suas devidas garantias, considerando que a elaboração de tais documentos podem de maneira direta ou indireta interferir na proposta dos interessados na licitação, considerando os princípios norteadores da licitação, em especial os de economicidade e eficiência,

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços n. 012/2016 por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/993.

Goioerê, 15 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A0571B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	Enfermeira com Especialização em Saúde Mental	05/2015 a 05/2016	05-09-2016 a 04-10-2016
Ana Luiza Adão	Auxiliar de Enfermagem	03/2015 a 03/2016	15-09-2016 a 14-10-2016
Cleide de Fátima Letizio Mariano	Auxiliar de Serviços	11/2014 a 11/2015	15-09-2016 a 14-10-2016
Elizabete Silvestre Farias	Auxiliar de Enfermagem	05/2015 a 05/2016	01-09-2016 a 30-09-2016
Genival Luiz Mangolin	Motorista	10/2013 a 10/2014	19-09-2016 a 18-10-2016
Isabela Franco Godofredo	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	06-09-2016 a 05-10-2016
Jaqueline Corandin Ribeiro	Farmacêutica Bioquímica	06/2015 a 06/2016	23-09-2016 a 22-10-2016
Janete Dias de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	03/2014 a 03/2015	01-09-2016 a 30-09-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17FE0CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Leonice Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Endemias	08/2014 a 08/2015	12-09-2016 a 11-10-2016
Magda Lacerda de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	06/2015 a 06/2016	12-09-2016 a 11-09-2016
Maria Aparecida Caetano da Silva	Auxiliar de Serviços	07/2015 a 07/2016	08-09-2016 a 07-10-2016
Maria Aparecida Martins Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	20-09-2016 a 19-10-2016
Maria José Machado	Auxiliar de Enfermagem	11/2013 a 11/2014	05-09-2016 a 04-10-2016
Mirian Ferreira de Moura	Enfermeira	05/2015 a 05/2016	12-09-2016 a 11-10-2016
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	08-09-2016 a 07-10-2016
Vilma de Sá Belorte da Silva	Agente Comunitário de Saúde	06/2015 a 06/2016	08-09-2016 a 07-10-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D200994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ROSANGELA APARECIDA BUENO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-09-2016 a 21-10-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8AF3F0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.374/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada em 15 de Setembro de 2016 por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a senhora IZABEL ALEXANDRE FERREIRA portadora do RG. nº. 5.596.774-1 SSP/PR., do cargo efetivo de Merendeira, com admissão em 09 de outubro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 15 de setembro de 2016, o cargo de Merendeira, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5FEA0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IZAIAS FERREIRA LIMA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão a função de Controlador Interno lotado na Unidade de Controle Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-09-2016 a 13-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8842F9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 022/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **022/2016** de 14/09/2016. Cujo Objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Adjudico a: **DAMARES LUCIANE DA SILVA, JAIR FERREIRA DAS CHAGAS, NOELI SALETE DOS SANTOS**, inscrita no CPF: , , , sediado a: SANTA TEREZINHA - GOIOXIM - PR., SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, PINHALZINHO - GOIOXIM - PR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, PINHALZINHO - GOIOXIM - PR., SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Goioxim/PR, o objeto supra citado.

DAMARES LUCIANE DA SILVA					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	Cuca doce produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	100,00	8,10	810,00
Total por Lote					810,00
TOTAL					810,00
JAIR FERREIRA DAS CHAGAS					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	200,00	1,10	220,00
1	4	Laranja tipo lima de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	200,00	1,55	310,00
Total por Lote					530,00
TOTAL					530,00
NOELI SALETE DOS SANTOS					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	Bolacha caseira produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	100,00	8,50	850,00
Total por Lote					850,00
TOTAL					850,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 15/09/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A114B323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2016 (quinta-feira), com previsão de início às **21 horas (**após o término da audiência de apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo**),** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, n° 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 2° Quadrimestre de 2016.**

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9D6C793C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 087/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 048/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **EDMAR DE LIMA 01741215129**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 22.332,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 5.583,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 16 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 08 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AA5DFFFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3032016

Pregão Eletrônico nº 147/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI**

Objeto da Ata: Registro preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, de forma parcelada, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 13.347,50 (treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 26 de agosto de 2016 e término em 26 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2622F39D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2016

Pregão Presencial nº 148/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Objeto da Ata: Registro para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamento e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 296.155,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de agosto de 2016 e término em 26 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C22FA8FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2016

Pregão Presencial nº 151/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 36.518,85 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2016 e término em 01 de março de 2017.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 31 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A270C6C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2016

Pregão Presencial nº 154/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MILTON MARIANO DA COSTA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

Valor Total: R$ 223.020,56 (Duzentos e vinte e três mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2016 e término em 02 de março de 2017.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70DA25CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2016

Pregão Presencial nº 158/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: **lote 01** (marmitex e refrigerante); e **lote 02** (sopa e marmitex), que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaira/ PR.

Valor Total: R$ 388.080,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de setembro de 2016 e término em 09 de setembro de 2017.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C6E8EB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2016

Pregão Presencial nº 157/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONTRATADA: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP.**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para uso nos setores do complexo Centro Educacional, Igreja de Pedra e Portal Turístico do Município de Guaíra, devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA.
Valor Total: R$ 123.502,40 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2016 e término em 07 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60A9FAA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2016

Pregão Presencial nº 157/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
CONTRATADA: **VADSON INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para uso nos setores do complexo Centro Educacional, Igreja de Pedra e Portal Turístico do Município de Guaíra, devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA.
Valor Total: R$ 85.071,30 (Oitenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de setembro de 2016 e término em 07 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99333505

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 305/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 147/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 147/2016,** que tem como objeto o registro preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, de forma parcelada, para serem utilizados em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaíra. À empresa:

MARIA CLARINHA BERGAMO JAMBERSI, inscrita no **CNPJ nº 07.732.083/ 0001-52**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.347,50 (Treze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:75F8D3EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 307/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 148/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 148/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamento e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra - PR. À empresa:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/ 0001-63**, vencedora dos lotes 01, 02 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 296.155,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 26 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:332D8000

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 312/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 151/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 151/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, a serem empregados na balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra - PR. À empresa:

K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.251.627/0001-90**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 36.518,85 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 31 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:39CB71DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 154/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 154/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar serviços diversos de borracharia em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município. À empresa:

MILTON MARIANO DA COSTA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.025.587/0001-68**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 223.020,56 (Duzentos e vinte e três mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2016.

Guaíra (PR), 01 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC4C3E2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 318/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 158/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 158/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: **lote 01** (marmitex e refrigerante); e **lote 02** (sopa e marmitex), que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaira/ PR - PR. À empresa:

VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 85.030.880/0001-00**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 388.080,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 09 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20B64C1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 320/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 157/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 157/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para uso nos setores do complexo Centro Educacional, Igreja de Pedra e Portal Turístico do Município de Guaíra, devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA. Às empresas:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.149.113/000-41**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 123.502,40 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos);**

VADSON INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.113.854/0001-86**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 85.071,30 (Oitenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2016.

Guaíra (PR), 08 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:41EB647B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 163 /2016

Tipo: Menor Preço

Forma de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 29/09/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 h01min. às 14h29min do dia 29/09/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 29/09/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de setembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C6A739E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2016

O Município de Guaíra – Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2016**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético informatizado, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme Lei Municipal n° 1.950/2015 de 08 de outubro de 2015**, fica remarcada para o dia 29 de Setembro de 2016 às 09h00min**, tendo em vista a necessidade de retificação do edital.

Guaíra (PR), em 15 de setembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E9605090

PROJUR
DECRETO Nº 285/2016 DATA: 15.09.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 832.650,00 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 832.650,00 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1008 - Construções, Reformas, Ampliação e Adeq. Bens e Aquis. Ativo Imobilizado Escolas do Ens. Fundamental - 40%			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
281	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
425	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
423	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
427	3339030000000000000 - Material de consumo	505	62.650,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
482	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	320.000,00
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	495	240.000,00
485	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	180.000,00
TOTAL GERAL		**832.650,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
320	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	10.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 1012 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
413	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	82.650,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
516	3339034000000000000 - Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	240.000,00
515	3339034000000000000 - Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	500.000,00
TOTAL GERAL		**832.650,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B5D6EF16

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 05

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Julho/2016 (b)	Em 31/Agosto/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.195.069,24	4.164.675,62	4.200.495,88
DEDUÇÕES (II)	17.545.824,16	21.255.186,10	19.723.046,13
Disponibilidade de Caixa bruta	18.991.232,82	21.262.036,26	19.903.417,97
Demais Haveres Financeiros	261.097,32	271.584,62	269.596,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.706.505,98	278.434,78	449.968,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(14.350.754,92)	(17.090.510,48)	(15.522.550,25)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(266.628,69)	(1.219.850,27)	(1.217.347,17)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(14.084.126,23)	(15.870.660,21)	(14.305.203,08)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Agosto à Agosto(c-b)	Até Agosto(c-a)
VALOR		1.565.457,13	(221.076,85)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O			(1.379.776,77)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Julho/2016 (b)	Em 31/Agosto/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX	- 0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema			
Atende.Net - IPM,			
Unidade Responsável			
MUNICIPIO DE GUAIRA			
Data 13/set/2016		Hora de emissão: 11h e 07m	
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:2FAA20A7

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 06

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	89.806.781,80	57.177.518,12	49.890.583,90
Receitas Tributárias	10.948.169,60	7.775.254,58	5.969.903,58

IPTU	3.824.409,50	2.779.248,14	2.235.002,97
ISS	3.170.073,00	1.813.113,66	1.686.605,62
ITBI	1.619.694,00	811.412,09	631.962,85
IRRF	1.688.393,10	1.198.918,24	797.383,91
Outras Receitas Tributárias	645.600,00	1.172.562,45	618.948,23
Receitas de Contribuições	3.959.600,00	1.679.069,44	1.755.717,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.959.600,00	1.679.069,44	1.755.717,88
Receita Patrimonial Líquida	15.037.195,00	11.325.374,92	9.218.850,75
Receita Patrimonial	15.977.164,99	12.590.089,66	10.121.658,09
(-) Aplicações Financeiras	939.969,99	1.264.714,74	902.807,34
Transferências Correntes	54.401.256,30	35.159.782,31	31.077.854,12
FPM	14.734.080,00	10.680.924,12	10.791.954,48
ICMS	11.773.740,00	6.638.612,26	6.029.251,41
Convênios	1.540.882,56	705.551,14	307.228,29
Outras Transferências Correntes	26.352.553,74	17.134.694,79	13.949.419,94
Demais Receitas Correntes	5.460.560,90	1.238.036,87	1.868.257,57
Dívida Ativa	1.364.173,00	611.996,12	1.136.889,56
Diversas Receitas Correntes	4.096.387,90	626.040,75	731.368,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.710.448,84	2.597.238,19	1.153.122,20
Operações de Crédito (III)	4.383.030,67	922.497,19	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	483.040,00	43.781,27	115.112,23
Transferências de Capital	5.844.378,17	1.630.959,73	1.038.009,97
Convênios	5.058.302,98	1.459.378,54	960.859,59
Outras Transferências de Capital	786.075,19	171.581,19	77.150,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III -	5.844.378,17	1.630.959,73	1.038.009,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	95.651.159,97	58.808.477,85	50.928.593,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015	Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	92.639.709,40	51.523.066,49	42.319.104,49	46.586.086,08	38.908.209,51
Pessoal e Encargos Sociais	46.288.130,37	25.983.297,58	21.325.046,52	25.983.297,58	21.325.046,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	148.400,00	121.404,99	88.439,86	121.404,99	88.439,86
Outras Despesas Correntes	46.203.179,03	25.418.363,92	20.905.618,11	20.481.383,51	17.494.723,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII -	92.491.309,40	51.401.661,50	42.230.664,63	46.464.681,09	38.819.769,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.120.706,26	6.781.565,43	4.746.492,51	4.429.792,79	1.099.687,98
Investimentos	19.513.706,26	6.316.759,05	4.380.316,01	3.964.986,41	733.511,48
Inversões Financeiras	22.000,00	20.441,76	0,00	20.441,76	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	22.000,00	20.441,76	0,00	20.441,76	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	585.000,00	444.364,62	366.176,50	444.364,62	366.176,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI -	19.513.706,26	6.316.759,05	4.380.316,01	3.964.986,41	733.511,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI	112.105.015,66	57.718.420,55	46.610.980,64	50.429.667,50	39.553.281,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	###########	1.090.057,30	4.317.613,23	8.378.810,35	11.375.312,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		-	11.402.215,03	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR DE REFERÊNCIA
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO	(3.312.100,00)
FONTE: Sistema	
Atende.Net - IPM,	
Unidade Responsável	
MUNICIPIO DE GUAIRA	
Data 13/set/2016 Hora de emissão: 11h e 07m	
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:467BAA1A

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 03

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2016		
		1°Quadrimestre	2°Quadrimestre	3°Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.539.913,07	83.143.353,73	85.188.812,09	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	17.058.780,88	18.291.537,82	18.741.538,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	15.352.902,79	16.462.384,04	16.867.384,79	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1°Quadrimestre	2°Quadrimestre	3°Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema				
Atende.Net - IPM,				
Unidade Responsável				
MUNICIPIO DE GUAIRA				
Data Emissão: 13/set/2016		Hora de emissão: 11h e 29m		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:D7B150F9

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 04

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	540.287,66	922.497,19
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	540.287,66	922.497,19
Interna	540.287,66	922.497,19
Abertura de Crédito	540.287,66	922.497,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	540.290,66	2.076.785,05
Parcelamento de Dívidas	0,00	1.080.123,35
De Tributos	0,00	1.080.123,35
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	540.290,66	996.661,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.188.812,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia	922.497,19	1,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	13.630.209,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	12.267.188,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.963.216,85	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) =	2.999.282,24	3,52
Atende.Net -IPM,		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data Emissão: 13/set/2016 Hora de emissão: 11h e 30m		
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:79865013

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 06

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITACORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida		85.188.812,09
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.960.131,58	46,91
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	51.113.287,25	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.557.622,89	57,00
DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE ARCL
Dívida Consolidada Líquida	(15.484.000,66)	(18,18)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.226.574,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE ARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE ARCL
Operações de Crédito Internas e Externas	922.497,19	1,08
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	13.630.209,93	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	5.963.216,85	7,00
RESTOS APAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data emissão: 13/09/2016	Hora de emissão: 11:41:46	
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:F637582B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Ademir Trombini para buscar emulsão asfáltica, na cidade de Londrina, nos dias 12 a 15 de setembro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de Setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B998F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2016, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de profissional para execução de aulas de Capoeira por 20 horas mensais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará, no município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de SETEMBRO de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 15 de setembro de 2016.

VALDENICE FERMINO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1016091C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Extrato n.º 068/2016, e publicação datada de 15/09/2016, página 33, Edição 1087 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
EXTRATO 068/2016

Leia-se:
EXTRATO 069/2016

Publique-se,

Guaraniaçu 15/09/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78EA615B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3309/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
IVANILDE TEREZINHA MESQUEVISKI	5.506.628-0	ZELADORA	09/09/2016 A 09/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA7C3A01

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3310/2016

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando Parecer do Médico Perito.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam revogados termos do **Decreto n.º 3243/2016**, no que se refere ao período de auxílio ao servidor Luciano Siqueira Araújo, devendo o mesmo retornar suas atividades a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9C1EA689

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 070/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Verenice de Souza Biason
Objeto	Rescisão antecipada de Contrato Prazo Determinado, 20 h. semanais
Data de Rescisão	15/09/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	19514 0046/RS
CBO	331205 matric. 2884/3

Guaraniaçu,15 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6177188E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2016

- Convocação de Vereador Suplente

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iguatu-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as

disposições constantes no art. 25, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e art. 33 da Lei Orgânica do Município de Iguatu-PR,

RESOLVE

Art. 1º Em razão da licença do titular, Vereador Altamir Izildo Pereira Dos Santos, sob nº 7.197.733-1 e CPF sob nº 336.230.409-59, para tratamento de assuntos de interesse particular, **CONVOCA** a Suplente de Vereador pela bancada do PT, Senhora **BENEDITA CILENE CAMPOS**, inscrito no Registro sob nº 23.757.085-3 e CPF sob nº 830.626.539-49, para assumir o exercício do Cargo a contar de 14 de setembro de 2016 até o dia 13 de outubro de 2016.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Iguatu-PR, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:8F34ABE3

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 09/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR: ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** ao Servidor: **ALEXANDRE FRANCISCO MINETTO FREDO,** pagamento de 1 (uma) diária – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no dia 19 setembro do corrente ano – onde irá participar de curso no Treinamento Do Sistema Contábil ministrado pela empresa EQUIPLANO.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 15 de setembro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:B847EAB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 059/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 03 (três) Pneus novos para ônibus da frota municipal. Sendo 01 (Um) Pneu 1100 R22 FÓRMULA para o ÔNIBUS SCANIA com placa CVB - 6824 frota 33 e 02 (Dois) Pneus 215/75 R17,5 FG 85 MISTO para o ÔNIBUS MERCEDES com placa ARS – 8052 frota 32.	JOAÇABA PNEUS LTDA CNPJ: 84.587.245/0005-80	R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52141AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2016

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2016, Processo de Registro de Preços nº. 040/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de equipamentos de informática, serviços de configuração de rede, instalação de equipamentos e demais periféricos para Secretaria de Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/000192, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/000192	6.704,10

O prazo de validade do registro de preços será 03 (Três) meses, compreendendo o período entre 14/09/2016 a 13/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A60270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 122/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Anderson de Campos	Agente Comunitário de Saúde	12/09/2016 a 11/10/2016
Jose dos Santos	Guardião Noturno	01/10/2016 a 30/10/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:399CB8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 121/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, que institui o Conselho Tutelar de Iguatu/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6137077539 fica afastado de suas funções até 30/11/2016, a Servidora Bruna Pântano Barella, portador da CI/RG. nº. 8.594.019-8- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 074.290.519-52, matrícula 3094-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F429023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 123/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 02/2009, de 02/9/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013, de 26/12/2013,

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Servidora Municipal Roseli Lourenço dos Santos, portadora do RG 851.186-09 e CPF 042.785.449-01, para a função gratificada de Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme o Artigo nº 28 e nº 30, da Lei Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 01/2013 de 26/12/2013, pelo período de 15/09/2016 a 31/12/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7506893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2016

Convoca Conselheiro(a) Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para substituição de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. CARLA SAMARA GOMES, 2ª suplente, eleita no dia 07 de agosto de 2016 para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheira Tutelar, visando o suprimento da licença, para tratamento de saúde, da Conselheira Tutelar BRUNA PANTANO BARELLA.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Iguatu/PR, 15 de setembro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:29159160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BD8623B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO que firmam entre si de um lado o MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 75.738.484/ 0001-70, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.313.053-4/PR, inscrito no CPF sob nº 916.753.089-34, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 838, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa ADRIAPA NOROESTE CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.367.857/ 0001-44, r com endereço na Rua Sinop, 993, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. VITOR ADEMIR LAMARQUE, brasileiro, casado, empresário e corretor de seguros inscrito na SUSEP nº 10.0537217, portador da cédula de identidade nº 4.962.439-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 916.939.189-00, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 695, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; considerando a necessidade de atendimento aos Servidores Públicos Municipais Ativos de Iporã-PR., na hipótese da ocorrência de evento sinistro através de seguro contratado diretamente entre corretora e servidor, RESOLVEM, celebrar o presente CONVÊNIO, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Convencionam as partes **CONVENENTES**, que o objeto do presente é por parte do MUNICÍPIO DE IPORÃ, de reter o valor do prêmio mensal a ser pago pelo servidor público municipal que aderir ao plano de seguros assinando a respectiva apólice.
Parágrafo primeiro: Somente será procedido a retenção e o repasse do prêmio mensal do servidor que firmar Termo de Opção de Descontos anexando cópia da Apólice de Seguros firmada com a corretora, onde deverá conter o valor a ser retido e repassado.
Parágrafo segundo: O Município de Iporã, não tomará parte na negociação do valor do prêmio do seguro, dos eventos a serem indenizados, dos valores referentes as indenizações contratadas, ou qualquer negociação entre servidor e Segurada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
Constitui obrigação do MUNICÍPIO DE IPORÃ.
a) Reter na data do pagamento dos vencimentos do servidor ativo que aderir ao plano de seguros e repassar no prazo máximo de 10 (dez) dias;
b) Informar uma única vez à Seguradora a data limite para encaminhamento da lista mensal dos servidores aderentes ao plano, ou seja, data provável da geração da folha de pagamento levando-se em consideração a data do pagamento a ser realizado;
c) Conferir a relação encaminhada pela seguradora, com a relação existente no Departamento de Recursos Humanos, não realizando retenção de servidor que não tenha entregue os documentos previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira.
Constitui obrigação da SEGURADORA:
a) Enviar a relação dos servidores ativos que aderiram ao plano de seguros e o valor do prêmio a ser descontado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da data da geração da folha de pagamento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle de execução do objeto deste Convênio;
c) Utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA
Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município de Iporã e a Seguradora, sendo apenas o presente convênio de cooperação para benefício dos servidores aderentes ao plano de seguros.
CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO
Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio por parte do Município de Iporã o Departamento de Recursos Humanos e por parte da Seguradora o Senhor VITOR ADEMIR LAMARQUE, qualificado inicialmente.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto deste Convênio, uma vez elaborada a folha de pagamento e empenhada os recursos não mais serão considerados recursos públicos, não existindo assim dotação orçamentária para o repasse
CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DO PRÊMIO MENSAL
O repasse do prêmio mensal retido dos servidores ativos aderentes ao plano de seguros somente serão realizados observado o disposto nas Cláusulas acima, não constituindo ao Município de Iporã, obrigação acessória para quitação do prêmio de seguro de servidor que deixar de aderir ao plano, ou vier a desligar-se do mesmo.
Parágrafo único: O Repasse será efetuado no prazo estabelecido na Cláusula Segunda item "a", e somente o fará dos servidores constantes da relação enviada pela Seguradora, e que o servidor aderente tenha encaminhado os documentos solicitados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terminará em 31/12/2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se houver interesse expresso das partes.
CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso antes do seu vencimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA NONA –DO FORO
- As partes elegem o Foro da Comarca de Iporã para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iporã-PR., 15 de setembro de 2016.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Adriapa Noroeste Corretora de Seguros S/S LTDA
VITOR ADEMIR LAMARQUE
Representante Legal e
Corretor de Seguros

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6E252CD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 044/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 044/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 073/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de fogos de artifícios, adjudicado em favor da empresa:

- MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:139CBDDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
375 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
492 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
534 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 50.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1450 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
1455 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1457 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1468 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
1476 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 86.000,00
TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 86.000,00
SOMA.....R$ 136.000,00
TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:254EAB9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 091/2016 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2016
PROCESSO: N° 075/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Setembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALMIR CAMBRA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**.**
CNPJ n° 02.485.051.0001-86.
DOMICILIO LEGAL: RUA CHICO MENDES, N°. 167, FUNDOS, COHAB III, JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 14.875-464.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR DE RODEIO COM ALMIR CAMBRA.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 12.000,00 (doze mil reais) sendo os dias de locução 14,15 e 16 de outubro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 15 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALMIR CAMBRA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
Representante Legal
Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9025E2A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016 PMI – PROCESSO Nº. 078/2016

Interessado: Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio
Objeto: Cessão gratuito de espaço de barraca para comercialização de alimentos e bebidas durante a festa Iporã Country Fest.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ– APAE
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XX da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de setembro de 2016

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 078/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XX da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81675153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO CC 002 2016

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 002/2016; **Proc. Administrativo**: nº 024/2016;
Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS.
O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: Osten Formulas Ltda - Me com o valor total de R$ 81.124,50 (oitenta e um mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 15 de setembro de 2016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D28B4E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO 021 2016 MEDICAMENTOS AAZ

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2016
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de referência de A a Z, éticos e genéricos. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Carlos Antônio dos Santos Farmácia - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.435.427/0001-97. **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) ao valor contratado. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais). LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2015, Contrato nº 046/2015. FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 15 de setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:66D8059A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 244/2015 DA LICITAÇÃO 122/2015 - TOMADA DE PREÇO 017/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 244/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 122/2015
Tomada de Preços Nº 017/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Vias urbanas Jardim N.S. Aparecida - Ruas Ana Maria Balzer Batista, Ferdinando Maleche e Padre João Píton.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
ADITIVO: 120 dias
Vigência Anterior: 01.06.2016 a 28.09.2016.
Vigência aditivada: 29.09.2016 a 26.01.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DA3D405B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 326/2014 DA LICITAÇÃO 086/2014 - TOMADA DE PREÇOS 006/2014

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 326/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 086/2014.
Tomada de Preço nº 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas do Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr.
Aditivo de prazo - vigência: 60 dias.
Período anterior: 04.07.2016 a 01.09.2016.
Vigência aditivada: 02.09.2016 a 31.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2016
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:07369FF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2016 DA LICITAÇÃO 144/2015 - TOMADA DE PREÇO 021/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 036/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 144/2015
Tomada de Preços nº 021/2015
OBJETO: Obra - cercamento com muro de alvenaria e gradil metálico.- Creche Pró Infância.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
ADITIVO: 60 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 08.07.2016 a 05.09.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 06.09.2016 a 04.11.2016.
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:72AF077E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 185/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2016

EXTRATO DO CONTRATO 185/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 052/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Serviços de acolhimento institucional de 03 idosos do Município de Ivaí, a partir de 60 anos de idade, independentemente do sexo ou grau de dependência do idoso, em consonância com a Lei Ordinária nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Período 04 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva
Valor mensal: R$ 1.320,00.
Valor global: R$ 5.280,00
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039005110330
VIGÊNCIA: 16.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3868366A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 186/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2016

EXTRATO DO CONTRATO 186/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 053/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Locação de 01 maquina escavadeira hidráulica 13 toneladas, marca Komatsu, modelo 138, ano 2010 para 40 horas de serviços de manutenção de estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcio Jaras & Cia. Ltda.
Valor unitário: R$ 195,00.
Valor global: R$ 7.800,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339039000003220
VIGÊNCIA: 16.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO JARAS & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5AB8246E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 646/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDDY WILLIAN SEGRE, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da reunião do CRESEMS e CIB regional, na cidade de Centenário do Sul-Paraná, no horário das 08h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BDC9C220

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 647/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do

servidor público municipal, Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da reunião do CRESEMS e CIB regional, na cidade de Centenário do Sul-Paraná, no horário das 08h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9880DEF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 648/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1049,00 (um mil e quarenta e nove reais) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 02 e ½ diárias, nos dias 19, 20 e 21/09/2016, em virtude da viagem que fará para participar do Seminário Estatual da Educação Infantil, na cidade de Curitiba - Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76F9982D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 649/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1049,00 (um mil e quarenta e nove reais) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 02 e ½ diárias, nos dias 19, 20 e 21/09/2016, em virtude da viagem que fará para participar do Seminário Estatual da Educação Infantil, na cidade de Curitiba -Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:14561EC8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, **TORNA público, e CONVOCA,** a população em geral, vereadores, servidores públicos, conselhos municipais, associações de moradores, organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação da proposta de alteração do Plano Diretor, referente a legislação quanto ao Uso e Ocupação do Solo; Perímetro Urbano; Zoneamento Urbano; e Sistema Viário, do Município de Jaguapitã, em atendimento a Lei Orgânica Municipal, ao Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2.001) e ao Plano Diretor do Município (Lei Complementar n°. 001/2009).

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 05 de outubro de 2016, às 09h00min, na Casa de Cultura Prof.ª Elena Maria Trapp, localizada à Rua Pará nº. 70, Jaguapitã, Paraná.

Jaguapitã, 15 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:218708CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 42/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em especial pelo artigo 6º, § 2º, inciso III, da Resolução nº. 83/2015.
RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado das Avaliações de Desempenho dos funcionários abaixo relacionados conforme parecer expedido pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Poder Legislativo Municipal.

31ª - Avaliação de Desempenho dos funcionários:
Antônio Carlos Riceto e Marilda Bonczkowski
32ª - Avaliação de Desempenho dos funcionários:
Ney Manoel Ferreira e Erondy Benedito Rossi do Prado
24ª - Avaliação de Desempenho do funcionário
Antônio Rubens Rodrigues de Almeida
30ª - Avaliação de Desempenho da funcionária:
Marilda Monteiro Guimarães Scholz
29ª Avaliação de Desempenho do funcionário:
Jean Irajá Toledo da Cruz.
27ª - Avaliação de Desempenho da funcionária:
Inês Bernadete Romanoski do Vale

10ª Avaliação de Desempenho das funcionárias:
Nelcy Maria Camargo Thurmann e Antonina Miranda Batista
6ª Avaliação de Desempenho dos funcionários:
Anderson Drobiniewski Sossela e Jonathan Dittrich Junior
5ª - Avaliação de Desempenho da funcionária:
Clarice dos Santos Baptista
3ª - Avaliação do Estágio Probatório das seguintes funcionárias:
Cláudia Regina Hoffmann Jankovski
Elenize de Lima Slusarz
2ª - Avaliação do Estágio Probatório dos seguintes funcionários:
Joelma Aparecida Pinto Polato
João Vitor Xavier da Silveira
Waldiney José Magalhães Pinto

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal, em 09 de setembro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89F1F969

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONVITE Nº 07/2016

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do convite 07/2016, que teve por objeto serviço de Dedetização e Desratização da sede da Câmara Municipal da Lapa, a empresa JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, que apresentou o valor de R$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 09 de setembro de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF14F6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 14, 19, 41, 136, 137 E 138.
VALOR GLOBAL: R$ 236.278,25 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58F3BFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 04, 08 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 4.935,14 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4982BD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 05, 12, 13, 15 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 27.618,93 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68DDBAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 032/2016, para Aquisição de 2

(duas) tendas tipo piramidal conforme especiações constantes no anexo I, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 28 de setembro de 2016, às 14h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 15 de setembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:FC576795

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 033/2016, para Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 29 de setembro de 2016, às 14h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 15 de setembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D5F2C717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 103/2016 de 01/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
262 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
607 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
883 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1034 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			290.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
250 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
299 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
503 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
519 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
605 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
886 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

1023 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:			290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7FC2ACE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 56/2016-PML
PROCESSO 96/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de 693 (seiscentos e noventa e três) servidores da Prefeitura Municipal de Loanda, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 29 de setembro de 2016 às 09h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BF94A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 021/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ GONDOLFO**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 021/2016 –PML.	
Contratada: BORIN E BORIM LTDA ME	**CNPJ Nº 15.273.819/0001-08**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL DA AMBULANCIA DUCATO 2.8 IDTD/2005 – PLACA AMT-7438, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 17.343,53 (Dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e três centavos).	
Data da Assinatura: 14.09.2016.	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B88953D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 99/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, atualizada conforme Legislações posteriores,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor ARIOVALDO LINO DOS SANTOS, CPF: 985.389.779-20 RG.: 6.642.994-6- SSP/PR, como leiloeiro, para o LEILÃO dos veículos abaixo discriminado, a ser realizado em: **19/09/2016**, às 10h , na Rua São Paulo, 185 (*Pátio da Prefeitura Municipal*).
Veículos: Ônibus Rodoviário Scania 112 ano 1988; Ônibus MB 1318 ano 1992; Pá Carregadeira Fiatallis 190B ano 1978; Van Ducato Minibus 2.8 ano 2006; Van Citroen/Jumper 2.8 ano 2007; Santana CL 1.8 ano 1995; Uno Mille EX 1.0 ano 2000; Uno Mille Fire Flex ano 2007; Balsa (sem rebocador) ano 1984 medindo 18,84m de comprimento por 7m de largura, com 14ton.

ART. 2º - O trabalho do funcionário será gratuito e considerado relevante serviços prestados à comunidade.

Lupionópolis, 14 setembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:367DF138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 37/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 99.148,00 (noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.340,00
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

164 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.415,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.700,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.500,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.126,00
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567,00
Total Suplementação:			99.148,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
145 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
06.001.12.364.1201.2.039.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.740,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.1.015.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BELA VIST	
260 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.065,00
08.002.10.301.1001.1.028.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BELA VIST	
264 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
304 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
310 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
313 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.650,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.08.243.0801.6.026.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
327 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
328 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
329 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00
10	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
10.001.20.606.2001.1.022.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
330 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.200,00
10.001.20.606.2001.2.025.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
339 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	19.800,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
360 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.693,00
Total Redução:			99.148,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de agosto de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BF329370

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 28-2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Decreto nº 28/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 162.176,00 (cento e sessenta e dois mil cento e setenta e seis reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
05.001.26.782.2601.1.007.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
404 - 3.3.90.30.00.00	31760	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
405 - 3.3.90.30.00.00	31761	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
402 - 3.3.90.14.00.00	31328	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.001,00
417 - 3.3.90.30.00.00	31328	MATERIAL DE CONSUMO	175,00
Total Suplementação:			162.176,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00- SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE - 20 KM	30.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00- SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE - 50 KM	130.000,00
Receita: 1.7.6.2.01.99.01.00- VIGIA SUS CUSTEIO	2.176,00
Total da Receita:	162.176,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de julho de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:DE35F924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 588

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de 01 diária + 01 semi-diária, no valor de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais) aos Servidores Públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 28 e 29/09/2016, em Curitiba-PR.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIARIA E SEMI-DIARIA
Ederson Amauri Seixas da Silva	064.181.889-00	R$ 405,00
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 405,00

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:9EA60B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.55/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5176/2016

Objeto: Aquisição de um aparelho de celular modelo smartphone com antena e adaptador, cabo e instalação para uso do posto de atendimento do Detran /PR.A abertura deu-se no dia 15 de setembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Dotação Orçamentária**: 13003061830032210444905200000. **Fonte**: 858. **Outros Serviços**: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA, portadora do **CNPJ:** 08.973.020/0001-50 com o valor total de **R$ 1.099,00** (um mil noventa e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:376988F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.55/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5176/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de um aparelho de celular modelo smartphone com antena e adaptador, cabo e instalação para uso do posto de atendimento do Detran /PR.

Dotação
13003061830032210444905200000

Empresa vencedora: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA, portadora do **CNPJ:** 08.973.020/0001-50 com o valor total de **R$ 1.099,00** (um mil noventa e nove reais).

Publique-se.

15 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AC9AF2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.55/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5176/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de um aparelho de celular modelo smartphone com antena e adaptador, cabo e instalação para uso do posto de atendimento do Detran /PR.**Empresa vencedora:** DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA, portadora do **CNPJ:** 08.973.020/0001-50 com o valor total de **R$ 1.099,00** (um mil noventa e nove reais). **O pagamento** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

15 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F2D382B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.096

"Nomeia Jhenifer Suze Fernandes Veber para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais de Paranaguá), JHENIFER SUZE FERNANDES VEBER para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Outras Receitas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:391AD19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.097

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.489/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil “DENISE ALBOITT”, o Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído no local denominado bairro Jardim Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WENER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E5BFFC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007,e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 29735/2016.

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60(sessenta) dias a licença maternidade, concedida através da Portaria nº 244 de 29 de abril de 2016, a servidora da Contratação Temporária – Cargos Públicos, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
93743-1	ANGELICA JACINTO RICARDO KLEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	18.08.2016	16.10.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de agosto de 2016

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:984A5232

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com art. 116, inciso I, e art. 117 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolado nº: 29664/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base em Perícia Médica, **Alta Médica,** mês de julho de 2016, aos servidores, abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
7655-1	ADRIANA PATRÍCIA LEMES	24.07.2016	SEMSU
8996--1	CLÁUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	01.07.2016	SEMSA
10083--2	DECIRÊ APARECIDA FORNAZONI SANTOS	01.07.2016	SEMSA
10994-4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	14.07.2016	SEMEDI
10667-1	GREICE NASCIMENTO COSTA	16.07.2016	SEMEDI
7705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	05.07.2016	SEMSEG
12441-1 12441-2	KATIA CILENE ALVES MANSO	01.07.2016	SEMEDI
3304-1	LEOCÁDIO SCREMIN ROSSI NETO	01.07.2016	SEMSEG
3571-1	MARCIA MARIA TAVARES LUIZ LOBO	17.07.2016	SEMEDI
93791-1	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	06.07.2016	SEMSA
9970-1 9970-2	MARELUCI ALVES DA COSTA	01.07.2016	SEMEDI
2425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	01.07.2016	SEMAD
11935-1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	14.07.2016	SEMEDI
9976-1	TATIANE CRISTINA GONÇALVES DA COSTA MARIANO	07.07.2016	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:949F3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com o inciso I do art.116 e art. 117 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),e tendo em vista o que consta nos protocolado nº: 29663/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica do mês de julho de 2016 , aos servidores, abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	INÍCIO DO AFASTAMENTO	LOTAÇÃO
9048-1	ADRIANO TEMASNKY	17.07.2016	SEMEDI
5705-1	ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	09.07.2016	SEMEDI
8750-1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	25.07.2016	SEMEDI
10159-1	ANDREA LUCIA SANTOS GOMES	05.07.2016	SEMEDI
8526 -1	AUDREY DE FREITAS MARTINS	01.07/2016.	SEMUR

9416-2	CAIO MARCELO ALVES	15.07.2016	SEMEDI
7783-2	ELCIO JOSÉ LOPES DE LEÃO	14.07.2016	SEMAD
4874-1	FRANCISCO LOPES	24.07.2016	SEMOP
4362-1	IRACEMA VELOZO LACHOVICZ	14.07.2016	SEMEDI
9486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYAS VALINAS	01.07.2016	UGP
10691-1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA. LUIZ	10.07.2016	SEMEDI
10691-2			
9857-1	ROGERIA DUARTE	02.07.2016	SEMEDI
5153-1	ROSIANE KRETZER DE PAULA	09.07.2016	SEMSU
7374-1	SANDRO RICARDO MACIEL	02.07.2016	SEMOP

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 24 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B1B6B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia que envolve o servidor LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº26350/2016 ,com fulcro no incisos I e XV, do artigo 152, incisos X e XIII, , do artigo 162, artigo 165 e 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar nº 13/2016, conforme parecer jurídico nº 743/2016, contra o servidor LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK, matrícula 6217-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar denúncia de furto ocorrido na Escola Municipal Professora Francisca Pessoa Mendes, relatado em data de 11/07/2016 (FAOC nº 892/16), que segundo levantamento o fato ocorrera no dia 05/07/2016,apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matrícula 9339-1, ACIR FANINI GERVASI, matrícula 3006-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito, a Portaria nº 547 de 02 de setembro de 2016.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de setembro de 2016

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D4EB58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia de fato ocorrido no Terminal Rodoviário Municipal, envolvendo o Servidor Público TONI SZCHLATA PINHEIRO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 89600/2014 com fulcro nos incisos IX, XII e XV do artigo 152 e artigo 177, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar Administrativo nº 09/2016, conforme parecer jurídico nº 298/2015 – em face do servidor TONI SZCHLATA PINHEIRO, matricula 7790-3, admitido em 04/05/2004, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de esclarecer o fato ocorrido no Terminal Rodoviário Municipal, denunciado no ofício nº 13-A/2014 – apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar as servidoras: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matricula 9339-1 e ZELIA ZACARIAS, matricula 736-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito a Portaria nº 360 de 21 de junho de 2016, devido ao prazo excedido para o andamento do processo.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BBD44AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Abrir Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades de lançamentos em Folha de Pagamento”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 29043/2015 e Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, para melhor apuração de fatos suposta irregularidades de lançamentos em Folha de Pagamento, apontado no protocolado supracitado..

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matrícula 10353-3,

como Presidente; CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA, matricula 5801-1, como Secretária; MARIZA VOI FREZZATTI, matricula 6616-1, como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AA5DDBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo para apurar os fatos envolvendo o servidor JOELSON GONÇALVES”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 8609/2015 e com fulcro no artigo 152 e seus incisos , artigo 165 e seus incisos, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar Administrativo nº 08/2016 – em face do servidor JOELSON GONÇALVES, matricula 9210-1, admitido em 03/03/2008, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 253/2015 – SEMEDI, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar as servidoras: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matricula 9339-1 e SORAIA VITORINO LOPES, matricula 5753-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito, as Portarias nºs 354 de 14 de agosto de 2015 e 357 de 21 de junho de 2016, devido ao prazo excedido para o andamento do processo..

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:969260C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar ocorrência de Acidente de Trânsito que envolve o servidor público ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 84453/2014 com fulcro no artigo 155. artigo 151, inciso VIII, artigo 152, inciso XV, inciso X do artigo 165 e 177, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, conforme parecer jurídico nº 501/2015 – em face do servidor ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA , matricula 7210-1, admitido em 10/02/2003, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer a ocorrência do acidente de trânsito, denunciado no ofício nº 1230/2014 – SEMEDI, apontado no protocolado supracitado.
II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar as servidoras: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matricula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matricula 4869-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito a Portaria nº 359 de 21 de junho de 2016, devido ao prazo excedido para o anadamento do processo.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D5FC50FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.401/2016 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 579.860,00 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.100495.09.02	Outras desp. Pessoal decorrente contratos terc	560.660,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.03	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	

PROJETO	08.243.0012.6.046	Políticas e Progr. De Atend. A criança e ao adolescente	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.100000.01.07	Outras desp. Pessoal decorrente contratos terc	19.200,00
TOTAL			579.860,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 571.860,00 (Quinhentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta Reais) e utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100495.09.02	Material de Consumo	102.770,25
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100495.09.02	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	102.770,25
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	355.119,50
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.03	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	
PROJETO	08.243.0012.6.046	Políticas e Progr. De Atend. A criança e ao adolescente	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	11.200,00
TOTAL			571.860,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FD81B330

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.645/2016 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III, e na Lei Municipal n.º 1.401/2016 de 15 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 579.860,00 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.100495.09.02	Outras desp. Pessoal decorrente contratos terc	560.660,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.03	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	
PROJETO	08.243.0012.6.046	Políticas e Progr. De Atend. A criança e ao adolescente	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.100000.01.07	Outras desp. Pessoal decorrente contratos terc	19.200,00
TOTAL			579.860,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 571.860,00 (Quinhentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta Reais) e utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100495.09.02	Material de Consumo	102.770,25
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100495.09.02	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	102.770,25
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	355.119,50
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.03	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	
PROJETO	08.243.0012.6.046	Políticas e Progr. De Atend. A criança e ao adolescente	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	11.200,00
TOTAL			571.860,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016.

Art. 4º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E9BD223D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2016

Data: 13/09/2016

Sumula: Revoga o Processo Licitatório n.º 11/2016.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/Pr, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8666/93, o Processo Licitatório n.º 11/2016, cujo objeto é "Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, modelo SUV, com tração 4x4, destinado ao atendimento do "Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada", objeto do Convênio nº. 802400/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 13 de setembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:EAEED5F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 027/2016

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **DOUGLAS INGECZAK BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **082.979.549-94** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **057/2016**, publicada no D.O.M em **16/09/2016** a fim de investir no Emprego Público de **CONTADOR** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **CONTADOR, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo PROFISSIONAL CONTADOR do nível salarial 32, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016**.

_____
Empossado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:7A0AD1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, o Sr. **DOUGLAS INGECZAK BORGES** inscrito no CPF sob o nº. **082.979.549-94** aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. **010/2015**, de **27/04/2015** em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, para o emprego público de **CONTADOR,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **PROFISSIONAL** do nível salarial **32**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:5AEF1F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9124/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 9054/2016, do dia 17 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1067.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 15 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D870926F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9125/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 15 de Setembro de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n.10.506/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 10.506/2016 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5356/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:74EC5D90

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9126/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 15 de Setembro de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n.14.166/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 14.166/2016 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5356/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:627799C0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9127/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 15 de Setembro de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n.14.608/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 14.608/2016 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5356/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A73FA5B4

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público a decisão prolatada no processo em epígrafe, instaurada mediante Portaria nº 8704/2016, de 04 de fevereiro de 2016: *"Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral,* ***ACATO INTEGRALMENTE*** *o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2016 e:* ***1.JULGO*** *que a servidora* ***E.R.S.O.,*** *matrículas n. 5666-91 e 3981-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (i) em nenhum momento teve participação efetiva na empresa; (ii) todo o gerenciamento da empresa (financeiro, administrativo, operacional, entre outros) era feito e assinado pelo Sr. Edemundo Iganácio Otto Junior, sócio gerente da empresa; (iii) as testemunhas ouvidas que faziam parte da Comissão de Licitação afirmaram não conhecê-la, bem como nunca trataram de nenhum assunto relacionado à empresa com a servidora.* ***2.DECIDO*** *pela* ***ABSOLVIÇÃO*** *da servidora pelos fatos acima descritos e determino o* ***ARQUIVAMENTO*** *deste processo administrativo, com fundamento no art. 197, §4° da Lei Municipal n. 863/2006. 3. Por fim, encaminhe-se à Procuradoria Geral para ciência da decisão e para que encaminhe cópia do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2016 à Comissão de Licitações, para que adote as providências cabíveis a fim de fazer constar em todos os editais de licitações a redação da Lei Federal n. 8666/1993 que proíbe a participação de servidor público."*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 15 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:11C9E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 47/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.823/2016

O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Celebração de convênio entre a Associação Beneficente São Roque e o Município de Piraquara, para a execução do Projeto de Arte – Educação e Cultura. **Fundamento Legal** art. 24 inciso II e art. 116 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Associação Beneficente São Roque. **CNPJ: n.º** 80.790.421/0002-83. **Vigência:** Iniciando em 01/10/2016 e

findando em 20/02/2017. **Valor:** R$ 4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Piraquara, 15 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0DC4BBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2016

Locatário: Município de Piraquara
Locadores: Everaldo de Macedo, Bruno Piccoli e Daniel Piccoli
Objeto: Locação de imóveis localizados na Rua Nova Tirol, nº. 333 e nº. 411, Piraquara-PR**,** destinado a instalação do **POSTO DE BOMBEIROS DE PIRAQUARA.**
Modalidade: Dispensa nº. 045/2016 – Processo nº. 15590/2016
Valor mensal: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Valor global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Prazo de vigência: 15/09/2016 a 14/09/2017
Data da assinatura: 13 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:801F2934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: SEBASTIÃO QUERINO DOS SANTOS
Objeto: Alteração dos recursos orçamentários, fiscalização do contrato e prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Rua Herbert Trapp, nº. 587 – Guarituba - Piraquara/PR, destinado para instalação da **Agência do Correio Comunitário** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.**
Modalidade: Dispensa nº. 131/2015 – Processo nº. 11977/2015
Recursos Orçamentários: Alteração dos recursos orçamentários que passa a ser: **Despesa:** 495 e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00
Fiscalização: A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.
Prazo de vigência: 11/09/2016 a 10/09/2017.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1FA9D6B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.361/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 1.32.950,00 (um milhão e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ R$ 1.32.950,00 (um milhão e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10001 – Gabinete do Secretário - SMED				
10001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	186	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 122.950,00
Total				**R$ 122.950,00**

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
15001 – Gabinete do Secretário – SMIN				
15001.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	697	1000	Material de Consumo	R$ 280.000,00
3.3.90.39.00.00	700	1000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 370.000,00
Total				**R$ 650.000,00**

15001.2678200102.046 – Pavimentação de Vias				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	704	1000	Material de Consumo	R$ 260.000,00
T o t a l				**R$ 260.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10001 – Gabinete do Secretário - SMED				
10001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	166	107	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 7.900,00
Total				**R$ 7.900,00**

10001.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	200	107	Material de Consumo	R$ 10.100,00
3.3.90.32.00.00	204	107	Mat. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 11.500,00
Total				**R$ 21.600,00**

10001.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	267	107	Material de Consumo	R$ 2.250,00
3.3.90.32.00.00	**273**	**107**	**Mat. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita**	**R$ 91.200,00**
Total				**R$ 93.450,00**

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
15001 – Gabinete do Secretário – SMIN				
15001.2678200102.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	**679**	**1000**	**Material de Consumo**	**R$ 90.000,00**
3.3.90.39.00.00	681	1000	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 70.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

15001.2678200102.043 – Manutenção dos Próprios Municipais				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	685	1000	Material de Consumo	R$ 190.000,00
3.3.90.39.00.00	**686**	**1000**	**Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica**	**R$ 300.000,00**
Total				**R$ 490.000,00**

15001.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários				
Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	689	1000	Material de Consumo	R$ 260.000,00
Total				**R$ 260.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste

Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:FEBFC83A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5360/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78212-1	CÉLIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	13/08/2016
77860-1	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2016
77950-1	MAGALI DE CÁSSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2016
78018-1	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78026-1	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78077-1	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR – ANALISTA DE SISTEMAS	01/08/2016
78220-1	MIRIAN JORGE	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2016
78310-1	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3BA55923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2016
OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer móveis e equipamentos que serão usados na Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital.
INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 29/09/2016 às 09h00min.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/09/2016 às 13h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 13 de setembro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FD504920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 052-2016

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 052/2016
Data: 15/09/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **IRMÃOS MABA LTDA**
Protocolo: 478/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 038/2015-SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de construção, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade.
Valor: **R$ 110.726,10 (cento de dez mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **15/09/2016 a 18/12/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20C748EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 309 -	Decreto nº 28/2016 de 18/08/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização:	256Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1032	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	170.000,00	170.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	165.000,00	165.000,00	
Despesa				
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Acréscimo	90.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Abertura	
04.123.0005.2005	Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Anulação	5.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Abertura	
28.843.0006.2006	Pagamento de Divida Publica			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			

520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Anulação	125.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Abertura	
28.843.0006.2006	Pagamento de Divida Publica			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	40.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
840 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	30.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
991 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Anulação	30.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2010 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2040 00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2040 00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2070 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Anulação	10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2120 00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	70.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2130 00495	Atenção Basica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	25.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2410 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	20.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2470 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	170.000,00	170.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	170.000,00	170.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	165.000,00	165.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E1EFF79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2016 QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2016

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);

10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
Gabriel Tofoli Franchischetti	70,00	5

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 14 de Setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4A41D424

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Errata do Edital de Convocação de Audiência Pública publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2016, Edição 1087,
Onde lê-se:
(...) no dia **29 de setembro de 2016, as 19 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta (...);
Leia-se:
(...) no dia **26 de setembro de 2016, as 20 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta.

PRADO FERREIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:43B473B3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 74/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 74/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA TURBILHÃO, PARA MELHOR ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **NEW SAUDE BELEZA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 22.844.101/ 0001-81.

Valor*: R$ 738,66 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1010	05.002.10.302.0006.2053	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 15/09/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4785199C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 75/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 75/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ROTEADOR WIFI PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DO PAÇO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.764.308/ 0001-52.

Valor*: R$ 925,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	280	03.002.04.122.0002.1011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 15/09/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9CA8798C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016
LICITAÇÃO Nº 140/2016 - PREGÃO Nº 46/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 04.288.955/ 0001-47**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM CRUZAMENTO DE DADOS PARA EVITAR SONEGAÇÃO FISCAL, CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE PARA LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVOS AO ITR -IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, TREINAMENTO DE FISCAIS E AUXILIARES.**
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BBA2A2B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o

objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 29 de setembro às 19 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 2º Quadrimestre de 2016.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 14 de setembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WAGNER HENRIQUE VILAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B04CD3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 09 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - Quitandinhaprev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal ; art.18, inciso III, alínea "b" e § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal JOÃO LOPES DE FARIAS, matrícula 96-1, RG: 9.898.826-SP, ocupante do cargo efetivo de BORRACHEIRO, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de R$ 642,27(SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 06 de Setembro de 2016.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:278CA1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INFORMAÇÃO

Os processos licitatórios referentes aos **Pregões n°(s) 29/2016, 31/2016, 33/2016, 34/2016, 35/2016 e 36/2016,** foram suspensos para prorrogação de datas e alterações de Gerenciador dos Pregões.
Esta mudança foi necessária, devido que o gerenciador "PORTAL COMPRAS CAIXA", estar com problemas desde o dia 22/08/2016, onde ainda não foi informada nenhuma previsão de voltar a funcionar novamente.
Todas as fases e procedimentos já realizados nos processos dentro do "Portal Compras Caixa", ficam sem efeito a partir dessa.
Sendo assim serão publicados novos avisos dos procedimentos licitatórios nos meios usados habitualmente por esse Municipio.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Setor de Licitações

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DACA608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2016-PMQ - PROCESSO N. 82/2016

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA PLACA AXL7539
Com base nas informações constantes do Processo nº. 82/2016, referente à Dispensa de Licitação nº.17/2016-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 17/2016-PMQ, referente à contratação da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 01.304.124/0001-23, com o valor global de R$ 18.551,64, (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fornecimento de serviços especializados com fornecimento de peças para ambulancia placa AXL7539, fundamentada no Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BFE4459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 29/2016-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAIS PARA CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE E OUTROS,
Local: WWW. COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 30 de setembro de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de setembro de 2016, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:615E069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 31/2016-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Local: WWW. COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 30/09/2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 30/09/2016 às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital e retificação**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2A6DBA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 33/2016-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN.
Local: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 04 de outubro de 2016, às 14:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 04 de outubro de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C22DDCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 34/2016-PMQ

Objeto: Locação de Software de Gestão em Saúde conforme Termo de Referencia do Edital.
Local: WWW. COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 04 de outubro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 04 de outubro de 2016, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1F648ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 35/2016-PMQ

Objeto: RP MATERIAIS PARA EXAMES DE RAIO X.
Local: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 05 de outubro de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 05 de outubro de 2016, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0677A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 36/2016-PMQ

Local: WWW. COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 05 de outubro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 05 de outubro de 2016, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A1E2D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2016-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Local: WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 06 de outubro de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 06 de outubro de 2016, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3CB12E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO N° 40/2016-PMQ

Objeto: RP MEDICAMENTOS EM GERAL
Local: WWW. COMPRASNET.GOV.BR
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 06 de outubro de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 06 de outubro de 2016, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de setembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0D7535D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Implantação do sistema E-social e atualização mensal dos sistemas de Licitação/Contratos, Tesouraria e E-social para o Poder Legislativo.

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01

Valor Total: R$ 24.620,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) da implantação e R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais) mensalmente da atualização dos sistemas.

Forma de Pagamento: Implantação pagamento único após instalação do sistema, atualização mensal em 8 (oito) vezes pagas mensalmente.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 15 de setembro de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:EC7449D9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 20 /2016 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 3334/2011 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Eliane Marques Ruziska Pires

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto 3370/2014 - RH de Aposentadoria da servidora ELIANE MARQUES RUZISKA PIRES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo de Professora, referência PCIII15, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.056.608-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 008.224.929-62, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos mensais e Integrais, 5/25 avos da Regência de Classe Incorporada e adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Maio de 2011.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.155,42 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 11 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Setembro de 2016.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:D97120CF

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.016

Súmula: Aprova as alterações do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Rolândia.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou em Reunião Ordinária no dia 17 de agosto de 2.016, as alterações do Regimento Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 3.113/05.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de agosto de 2.016.

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AD79FAE1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.288, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 350.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	1901	3.3.90.39	103	200.000,00
08.09.12.361.00086.037	1920	3.3.90.39	104	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2200	3.3.90.30	103	200.000,00
08.09.12.365.00086.039	2209	3.3.90.30	104	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	103	Setembro	200.000,00
08.09	3.3	104	Setembro	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	103	Setembro	200.000,00
08.09	3.3	104	Setembro	150.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:85D49C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2011

Ref.: Dispensa de Licitação nº 015/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº. 496.695.919-53, residente e domiciliado à Rua Campo Belo, 23, Condomínio Costa do Sol, fone: (043) 3256-5278, na cidade de Rolândia – PR, End. Comercial: Av. Expedicionários, 330, centro, fone: (043) 32556-1011 – Rolândia - Pr, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/ 0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, prorrogando-os por mais 03 (três) meses, com início em **08/08/2016** e término em **07/11/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIARIA ROLÂNDIA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:67B059B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.390/2015, de 29 de dezembro de 2015.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar

no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1190 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%).....R$ 12.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1020 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%).....R$ 12.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 15 de setembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A05AA917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2015

Contratação de Cobertura de Seguro aos Ônibus Componentes da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), com início em 17/09/2016 e término em 17/09/2017, conforme Cláusula Sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/09/2017.

Prazo de Vigência: 17/09/2017.

Data da Assinatura: 14/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3E9CA1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito Local,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS DIVERSAS E DEMAIS MATERIAIS:** Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 117.030,50 (Cento e Dezessete Mil e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de setembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 15 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3440E8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONVOCA OS VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO que, no dia 16 de Setembro de 2016 (sexta-feira), com início às 13h:30 (treze horas e trinta minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão de Legislação e Redação, realizará **reunião da Comissão,** para discussão e votação, referente as seguintes matérias:

1.RAZÕES DE REQUERIMENTO DE RECURSO Nº 02/2016;
2. REQUERIMENTO DE RECURSO Nº 02/2016.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2016.

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Presidente da Comissão de Legislação e Redação

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:79D7A180

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA. ***

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, (terça-feira), às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quinta Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sexta Legislatura, sob a Presidência do Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariado pelo Vereador ALDOIR ZAMPIVA, Primeiro Secretário. O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Feita a chamada e conforme a Lista de Presença, constatou-se as presenças dos Vereadores, ALDOIR ZAMPIVA, FERNANDO LUIZ FRISSO, FRANCISCO COELHO PRATES, JACIR JOSÉ DALBOSCO, JOVINO BATISTA DE PÁDUA, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ MARTINS, RENATO BRAVO e RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI. Presente todos os Vereadores. O Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão Extraordinária". *******
****** I - ORDEM DO DIA ******
O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão a Ata da Décima Quarta Sessão Extraordinária. Podendo qualquer vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-la. Não sendo retificada ou impugnada a Ata da Décima Quarta Sessão Extraordinária. considera-se automaticamente aprovada. ****
O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão a Ata da Trigésima Sessão Ordinária. Podendo qualquer Vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-la. Não sendo retificada ou impugnada a Ata Trigésima Sessão Ordinária . considera-se automaticamente aprovada. ****

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: ****
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em segunda discussão global, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016. Nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-lo.. ****
O Presidente da Câmara Municipal, concedeu o uso da palavra ao Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, para no prazo de até 2 horas, querendo possa apresentar sua sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa. ****
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, não manifestaram intenção de fazer a sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa. O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que a Defesa Prévia foi protocolada nesta Casa de Leis, em 09 de setembro de 2016, às 17h:20min., a qual foi lida na Sessão Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2016, e esta anexada ao Processo da Prestação de Contas do Pode Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao exercício financeiro de 2000. ****
O Presidente da Câmara Municipal, colocou em segunda votação nominal global, o Projeto de Resolução Nº 06/2016, foi REJEITADO em segundo turno por 05 votos NÃO contrários (Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jovino Batista de Pádua, Odair José Martins e Rodrigo Cristian Zampieri), 03 votos SIM , favoráveis (Aldoir Zampiva, Jacir José Dalbosco, e Renato Bravo) e 01 ABSTENÇÃO (Marcos Roberto dos Santos). ****
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, por obter no segundo turno, 03 votos SIM,favoráveis, 05 votos NÃO contrários, e 01 ABSTENÇÃO, não obtendo dois terços dos membros da Câmara Municipal, ou seja quorum qualificado de 6 votos SIM favoráveis. por ser contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988), ficando REJEITADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000, após publicação deste resultado, será remetida imediatamente ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para os devidos fins. ****
O Presidente da Câmara Municipal, convocou os Vereadores membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal, para em ato contínuo, para uma reunião para discussão e votação do Ato da publicação da informação da deliberação do Projeto de Resolução nº 06/2016, em segundo turno, nesta Sessão Extraordinária.****
Cumprido o contido na Convocação e nada mais havendo a ser deliberado nesta Sessão Extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, declarou encerrados os trabalhos às 10h:20min., e determinou a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador ALDOIR ZAMPIVA. ****

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016. ****

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Art. 102, § 1º do Regimento Interno)

Sala das Sessões, ___/___/2016

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:B6504997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 167/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a pedido do Executivo Municipal, a Licença Maternidade da Servidora Srª. EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ, RG nº 9.030.390-2 e CPF nº 045.661.359-50, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - O retorno retroage a data de 05/09/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF9D59AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 168/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Diniz Brizola, RG nº 3.135.390-4 e CPF nº 540.124.309-04, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015 - período de fluência de 15/09/2016 a 13/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:125AF5DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas, **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, com o valor de R$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**,** totalizando o valor do certame em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO: 301/2016.

Sapopema PR, 15 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AFBE5587

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Consumo, Material Permanente e Contratação de Empresa Para Confecção de Camisetas, Coletes e Jaquetas para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Conforme o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/09/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 16 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68EB3169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 098/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 07 (sete) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 12.950,00(doze mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
004860.3390.30.00.000MC
004870.3390.30.00.511– – MC
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:- 12/09/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 12 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CFE0C554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1246/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração da servidora ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5106 DE 12/09/2016.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Srª. ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL, matrícula funcional nº. 1747-1, EXONERADA , a pedido do cargo de Zelador, o qual estava exercendo no Departamento de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 14 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora
Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F680162D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1247/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação para cargo de professor do Quadro Próprio, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5106 DE 12/09/2016.

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercerem o cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante desta Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 15 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1247/2016 DE 15/09/2016

NOME	RG
Rosiane Aparecida Felipe Souza	8.885.844-1/PR
Ana Cristina de Anhaia da Silva Leal	12.844.093-3/PR

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:846B331D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa para aquisição de **PROJETOR MULTIMÍDIA para atender as necessidades do Legislativo,** conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 15 de Setembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9209E0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2016

Processo nº. 68/2016

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ
CNPJ:	79.115.762/0001-93
VALOR GLOBAL	R$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA E HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE **CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA)**
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS I e IV, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 09 de Setembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B4577AB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2016

ID N º 1606
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 01 de Setembro de 2016

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:87CB084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1199-2016

Exercício 2016
Decreto nº 1199/2016 de 09/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
265 - 3.3.90.39.00.00	31115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Total Suplementação:			41.000,00

Artigo 2º - Para aten Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
261 - 3.3.90.30.00.00	31115	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
358 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.031.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.		Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria	
402 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.027.00.000.0000.0.000.		Divisão de Industria	
14.027.22.661.0047.2.061.		Manutenção e Encargos da Divisão de Industria	
412 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
14.032.00.000.0000.0.000.		Divisão de Comércio	
14.032.23.691.0047.2.062.		Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio	
419 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Redução:			41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do em 09 de setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:8A33780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
Na publicação do dia 10 de agosto de 2016, do jornal "Jornal da Manhã" e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná foi referenciado o Procedimento Licitatório verificou-se erro formal na digitação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 61/15 sendo correto EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 61/15.
Portanto no Processo Licitatório no Extrato de Contrato nº 61/15, onde se **LEU "EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 61/15", LEIA – SE "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 61/15.**

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DA208512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/16
EXCLUSIVA ME/EPP)

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTIGO DE PAPELARIA E FESTAS) COM RECURSOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA, DESTINADOS A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 03/10/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9AD0A778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 04/10/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7942790D

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI 1937

LEI N.º 1737

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais),

destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0440-5060 – Reforma e Manutenção da Casa Lar	
3494-00939-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$15.000,00
TOTAL	**R$15.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$15.000,00 (quinze mil reais) as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA	
08.122.0440-2051 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania	
3014-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$5.000,00
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0440-5060 – Reforma e Manutenção da Casa Lar	
3493-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$10.000,00
TOTAL	**R$15.000,00**

Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2016.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:0DCB8E7B

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1737

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0440-5060 – Reforma e Manutenção da Casa Lar	
3494-00939-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$15.000,00
TOTAL	**R$15.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$15.000,00 (quinze mil reais) as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA	
08.122.0440-2051 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania	
3014-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$5.000,00
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0440-5060 – Reforma e Manutenção da Casa Lar	
3493-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$10.000,00
TOTAL	**R$15.000,00**

Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2016.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:32FFC929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 261/2016 - PREGÃO Nº 96/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS -", CNPJ nº 12.370.448/0001.86, com sede CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV CAPITAL INDIO BANDEIRA, n° , CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA Reais), valor esse que será pago em a vista apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8F6F8027

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 262/2016 - PREGÃO Nº 96/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRE", CNPJ nº 21.613.975/0001.65, com sede RUA JOCIVALDA ALVES DA SILVA, 763**, PARAISO DO TOCANTINS** – TO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO TOLEDO FONSECA, CPF: 005.792.839-84, carteira de Identidade 70465752, residente e domiciliado a RUA JOVELINA DIAS FRANÇA, n° 880, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 35.940,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA Reais), valor esse que será pago em a vista apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3628BDBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 263/2016 - PREGÃO Nº 96/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA", CNPJ nº 12.095.582/0001.16, com sede RUA CASTRO, 145**, APUCARANA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL MACHADO, CPF: 050.247.779-21, carteira de Identidade 92457400, residente e domiciliado a RUA CASTRO, n° 145, APUCARANA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.790,00 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA Reais), valor esse que será pago em a vista apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:628F6393

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 264/2016 - PREGÃO Nº 97/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP", CNPJ nº 14.918.622/0001.08, com sede RUA DEMETRIO SANTOS MOREIRA, 410**, APUCARANA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JURANDIR DA SILVA, CPF: 366.073.209-53, carteira de Identidade RA151002014026, residente e domiciliado a AV ESPIRITO SANTO, n° 263, APUCARANA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.195,00 (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em A VISTA APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:805F0C34

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 265/2016 - PREGÃO Nº 97/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA", CNPJ nº 00.802.002/0001.02, com sede ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320**, RIO DO SUL** – SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAICON CÓRDOVA PEREIRA, CPF: 015.886.939-70, carteira de Identidade 3242195, residente e domiciliado a RUA HENRIQUE MUNZFELD, n° 130, RIO DO SUL/SC
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.683,24 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRES Reais E VINTE E QUATRO Centavos), valor esse que será pago em A VISTA APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B5002358

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 266/2016 - PREGÃO Nº 97/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRE", CNPJ nº 21.613.975/0001.65, com sede RUA JOCIVALDA ALVES DA SILVA, 763**, PARAISO DO TOCANTINS** – TO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO TOLEDO FONSECA, CPF: 005.792.839-84, carteira de Identidade 70465752, residente e domiciliado a RUA JOVELINA DIAS FRANÇA, n° 880, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 10.732,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS Reais), valor esse que será pago em A VISTA APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:263C5B8D

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 98/2016

Contratação de empresa para execução de serviços complementares de calçamento de 682,34 m², com fornecimento de piso Inter travados com blocos sextavados com espessura de 6 cm e demais materiais necessários na Escola Bela Vista I e II, conforme memorial descritivo.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
D B PERES ANDREASSI - ME	00001
R$ 32.069,98(TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA E NOVE Reais E NOVENTA E OITO Centavos)	

15 de setembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E8E2341A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 267/2016 - PREGÃO Nº 98/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "D B PERES ANDREASSI - ME", CNPJ nº 06.191.201/0001.08, com sede ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, 47**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIVA BENTA PERES, CPF: 029.399.779-92, carteira de Identidade 7.087.781-3, residente e domiciliado a ROD GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 47, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços complementares de calçamento de 682,34 m², com fornecimento de piso Inter travados com blocos sextavados com espessura de 6 cm e demais materiais necessários na Escola Bela Vista I e II, conforme memorial descritivo.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 32.069,98 (TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA E NOVE Reais E NOVENTA E OITO Centavos), valor esse que será pago em de acordo com as medições do Departamento de Engenharia e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/09/2016, com vencimento até 15/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9B8EEBBB

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para ministrar cursos de Vendas, destinados às famílias atendidas pelo CRAS/PAIF, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DF206F96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº517/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **LUCINEY MOLINA MARQUES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/09/2016** a **29/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:21825061

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº518/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **RENATO RIBEIRO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/09/2016** a **29/09/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:291FA7CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº519/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **NILVA HENRIQUES MEIRELES**, no período de **19/08/2016 a 29/09/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Maria Aparecida da Rocha Teixeira que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:573AC240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº520/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES**, no período de **30/08/2016 a 16/12/2016**, Classe LP, em substituição a Professora Micheli Aparecida Lucio Pimentel que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A788483

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº521/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA OLIVEIRA**, no período de **30/08/2016 a 16/12/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Micheli Aparecida Lucio Pimentel que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação de jornada terá como base o salário da referência inicial da classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20F8F327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS,** para os programas de Saúde da Atenção Básica**,** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 24.220,50 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 28 de setembro de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 28 de setembro de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1FFC7E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2016 AO CONTRATO Nº 04/2016

Câmara Municipal de União da Vitória

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2016 AO CONTRATO Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM ACÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PRE A EMPRESA ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CONTRATADA: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.
DO VALOR CONTRATUAL: Através de reprogramação orçamentária, o valor contratual fica alterado e acrescido em aproximadamente 17,39%correspondente aR$ 8.678,37 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA JUSTIFICATIVA:Conforme acordado, novos serviços e material foram incluídos no projeto, tendo em vista não ter sido contemplados quando da elaboração do projeto original.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EF1E26DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 372/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 314/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008601-78. 2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **LEUMIR VIEIRA MARTINS CHADLVSKI.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3774EE52

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº17/2015 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.967.745/0001-23, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor, senhor Alysson Frantz, CPF Nº 029.550.619-99, a seguir denominada CONTRATANTE, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, ASA SUL, cidade de BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ/MF sob n°00.360.305/0001-04, neste ato representada por Edimar Rhinow, RG n.º 18 R 1.451.413 SSI/SC SSP-PR e CPF n.º 590.360.959-72 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2015** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução do objeto da presente licitação, a partir de 14/9/2016 a 13/9/2017.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 13 de setembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:31D180D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 076/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2016

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, , através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representadas interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 82.581.406/0001-70**, com sede a Rua Piauí, 2040 Barracão - CEP: 80630-300 - Bairro: Vila Guaíra, Curitiba – PR, neste ato representada por **CLAUDIO NORBERTO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 335.807.319-04, **GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.803.213/0001-50**, com sede a Avenida Desembargador Clotario Portugal, 123 - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.671.719-04, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.430.560/0001-89**, com sede a Rua Inácio Schelbauer, 119 - CEP: 89300-000 - Bairro: Vila Nova, Mafra – SC, neste ato representada por **LIANE LASKOWSKI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 043.778.409-67, **D.W. RENALDIN ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 24.215.591/0001-82**, com sede a Rua Balduino Vidal, 699 - CEP: 83606-160 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 945.298.179-20, **VINICIUS RONCAGLIO - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 22.654.822/0001-29**, com sede a Rua Dr. Bevilaqua, s/n, anexo Gráfica Kaygangue - CEP: 85555-000 - Bairro: Centro, Palmas – PR, neste ato representada por **VINICIUS RONCAGLIO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 045.813.059-18, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 076/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Confecção e fornecimento de material gráfico"**, abaixo especificados:

CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	3344	**Cartaz A3** - Tamanho A3; impressão 4X0 cores coloridas; tinta escala em couche 180g, unidade.	UN	1.800	0,45

GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	12	3766	**Nota fiscal de produtor** - Tamanho 22x28cm; com número de controle; 4 vias carbonadas; folha branca, caixa com 700 unidades; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	8	248,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	2232	**Bloco** - Confecção de blocos de abastecimento 50X2 VIAS, 1 VIAS 11X21cm 1X0 cor em copiativo CFB canário 54 gramas colado, especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	580	2,98
1	3	2232	**Bloco de controle material/serviço** - 50X2 vias - 1 via 18X17cm, 1X0 cor em copiativo CB 1 via 54g; 1 via 18X27cm, 1X0 cor em copiativo CFB canário 54g; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	50	4,30
1	4	2232	**Bloco de ordem de serviços de esterilização** - 50X2 vias - 1 via 11X21cm, 1X0 cor em copiativo CB 1 via 54g; 1 via 11x21cm, 1x0 cor em copiativo CFB canário 54g, colado; especificações de acordo com o modelo encaminhado.	UN	8	13,90
1	5	2232	**Bloco de ordem de serviços de lavagem** - 50X2 vias 1 via 11X21cm, 1X0 cor em copiativo CB 1 via 54g; 1 via 11X21cm, 1X0 cor em copiativo CFB canário 54g; colado; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	65	4,50

1	6	2232	**Bloco de requisição de material/serviço** - 50X3 vias - 1 via 18X17cm, 1X0 cor em copiativo CB; 1 via 18X17cm, 1X0 cor em copiativo CFB canário; 1 via 18X17cm, 1X0 cor em copiativo CFB verde.	UN	130	5,99
1	7	2296	**Papel timbrado** - Confecção de papel timbrado, 4X0 cores, 90 gramas, tinta escala em off-set, especificação de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	51.000	0,07
1	8	3326	**Baner** - Tamanho 1,80X1,20m, impressão 4X0 cores coloridas, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante.	UN	8	100,00
1	9	3326	**Baner** - Tamanho 3,00X1,00m, impressão 4X0 cores coloridas, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante.	UN	8	130,00

D.W. RENALDIN ME.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2184	**Pasta** - Para processo, com orelha, 4X0 cores, 240 a 250 gramas, corte/vinco - 31,5X44cm; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	9.100	0,40

VINICIUS RONCAGLIO ME.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	10	3343	**Folder personalizado** - Tamanho A4; 4X4 cores; material impresso em papel couche brilho 150g, dobrado, unidade.	UN	11.000	0,17

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 076/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as Secretarias Municipais

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 076/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 076/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 076/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
MARCOS DURAU

Contratante:
Secret. Munic. Ass. Social
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Administração
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
CROMOS EDIT. IND. GRÁFICA LTDA
CNPJ: 82.581.406/0001-70

Contratada:
D.W. RENALDIN ME.
CNPJ: 24.215.591/0001-82

Contratada:
GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA
CNPJ: 75.803.213/0001-50

Contratada:
VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Contratada:
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.430.560/0001-89

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:452F3CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 062/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	**ITEM NÃO COTADO**			
02	ARRUELA QUADRADA – **ROMAGNOLE**	500 Unid	0,55	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
03	**ITEM NÃO COTADO**			
04	BASE RELE FOTOELETRONICA – **ALMIRANTE**	36 Unid	5,40	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
05	BRAÇO BR-1 - NTC 813951 – **ALMIRANTE**	100 Unid	15,00	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
06	BRAÇO BR-3 COM 4M DE COMPRIMENTO, FG À FOGO - NTC 813953 – **ALMIRANTE**	36 Unid	220,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 10,00MM2 – **NAMBEI**	600 Mts	2,65	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 16,00MM2 – **NAMBEI**	600 Mts	4,15	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 2,5MM2 – **NAMBEI**	1.000 Mts	0,85	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 25,00MM2 – **NAMBEI**	600 Mts	6,85	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 35,00MM2 – **NAMBEI**	500 Mts	9,70	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 4,0MM2 – **CORFIO**	1.000 Mts	1,25	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 6,00MM2 – **CORFIO**	600 Mts	1,78	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
14	CABO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM² - PP – **NAMBEI**	360 Mts	1,90	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
15	CABO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM² - PP – **NAMBEI**	120 Mts	3,25	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
16	CHAVE CONECTORA 3F 32 A - PADRÃO COPEL – **SIBRATEC**	36 Unid	95,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
17	CHAVE CONTACTORA 3 F 65 A – **DERCORLUX**	60 Unid	194,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
18	CONECTOR DE EMENDA 2.5 MM (TERMINAL) – **INTELLI**	3.000 Unid	0,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
19	CONECTOR PERFURANTE 35-70 / 35-70 NTC8129525 – **INTELLI**	200 Unid	3,95	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
20	CONECTOR PERFUROCORTANTE 95 X 1,5 - PADRÃO COPEL – **INTELLI**	300 Unid	3,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
21	CONECTOR TIPO 1 – **ROMAGNOLE**	60 Unid	3,91	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
22	CONECTOR TIPO 2 – **ROMAGNOLE**	60 Unid	3,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
23	CONECTOR TIPO A - PADRÃO COPEL – **ROMAGNOLE**	120 Unid	3,50	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
24	CONECTOR TIPO C - PADRÃO COPEL – **ROMAGNOLE**	120 Unid	3,50	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
25	**ITEM NÃO COTADO**			
26	DISJUNTOR BIFASICO 2 X 30 – **SIBRATEC**	20 Unid	18,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
27	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 X 40 – **SIBRATEC**	20 Unid	19,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
28	DISJUNTOR BIFASICO 2 X 50 – **SIBRATEC**	20 Unid	19,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 3 X 100 – **SOPRANO**	24 Unid	68,30	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 3 X 50 – **SIBRATEC**	24 Unid	27,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 3 X 70 – **SIBRATEC**	20 Unid	40,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
32	FIO FLEXIVEL 2,5MM – MTS – **CORFIO**	500 Mts	0,69	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
33	FITA ISOLANTE - 20 MTS – **SOPRANO**	140 Unid	3,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
34	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 10 MTS – **TIGRE**	36 Unid	15,60	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
35	**ITEM NÃO COTADO**			
36	**ITEM NÃO COTADO**			
37	**ITEM NÃO COTADO**			
38	**ITEM NÃO COTADO**			
39	LÂMPADA DE 150 W METÁLICO BIBINO – **OUROLUX**	240 Unid	31,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - SOQUETE E-40 - **PCSAN**	240 Unid	15,50	PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP
41	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS - SOQUETE E-40 - **PCSAN**	120 Unid	17,25	PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP
42	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS - TUBULAR - **PCSAN**	120 Unid	19,75	PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP
43	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W – **GOLDEN**	1.500 Unid	11,40	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
44	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V TUBULAR PARA 2000W – **EMPALUX**	32 Unid	408,92	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
45	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V TUBULAR PARA 250W – **GOLDEN**	500 Unid	26,50	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
46	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W – TUBULAR – **GOLDEN**	100 Unid	28,00	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
47	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250 W – **GOLDEN**	80 Unid	26,50	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
48	LUMINÁRIA TIPO LM1 COM LENTE DE PROTEÇÃO (INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO) – **ALMIRANTE**	150 Unid	63,00	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
49	LUMINÁRIA TIPO LM3 COM LENTE DE PROTEÇÃO (INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO) – **ALMIRANTE**	24 Unid	85,00	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
50	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM – **ROMAGNOLE**	12 Unid	2,25	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
51	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM - **ROMAGNOLE**	12 Unid	2,61	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
52	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 250MM – **ROMAGNOLE**	60 Unid	3,78	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
53	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 250MM – **ROMAGNOLE**	24 Unid	5,13	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
54	PARAFUSO R.D. 200MM – **ROMAGNOLE**	80 Unid	6,80	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
55	PARAFUSO R.D. 300MM – **ROMAGNOLE**	180 Unid	8,50	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
56	PARAFUSO R.D. 400MM – **ROMAGNOLE**	80 Unid	10,20	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
57	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W – **SERWAL**	360 Unid	40,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
58	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 150W – **SERWAL**	96 Unid	51,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
59	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 250W – **SERWAL**	80 Unid	55,50	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
60	REATOR EXTERNO SEM BASE - METÁLICO - 2000 W AFP – **MAPRELUX**	32 Unid	278,00	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
61	REATOR INTERNO 400W - METÁLICO – **SERWAL**	120 Unid	53,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
62	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WTS – **ALMIRANTE**	60 Unid	45,00	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
63	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO 150 W – **ALMIRANTE**	200 Unid	36,50	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
64	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO 250 W – **ALMIRANTE**	300 Unid	44,50	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
65	REATOR INTERNO SÓDIO 220 V 150W – **SERWAL**	120 Unid	36,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
66	REATOR INTERNO SÓDIO 220 V 250W – **ALMIRANTE**	160 Unid	44,00	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
67	REATOR INTERNO SÓDIO 220 V 400W – **SERWAL**	60 Unid	51,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
68	REATOR SEM BASE EXTERNO SÓDIO 400 W – **SERWAL**	60 Unid	63,00	J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
69	RELE FOTOCÉLULA NF 220V – **MAPRETRON**	1.400 Unid	11,00	COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
70	**ITEM NÃO COTADO**			
71	SOQUETE E-27 - PADRÃO COPEL – **DECORLUX**	120 Unid	3,33	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
72	SOQUETE E-40 - (PADRÃO COPEL) – **DECORLUX**	120 Unid	6,40	ILUMINADA COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
73	SOQUETE P/ LAMPADA 150 WTS METÁLICO H QI – **DECORLUX**	60 Unid	3,74	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
74	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 15 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
N A N Oliveira – Mat p/ Construção – EPP

GILMARA RENATA FORLAN
Iluminada Com. Mat. Elétricos LTDA EPP

DANIEL IRULEGUI
Comercial Onix LTDA – EPP

PAULO CESAR DOS SANTOS
Paulo Cesar dos Santos – Comércio EPP

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
J. H. da Silva Pereira & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E9C0676D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 02

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Agosto / 2016
RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		
			Agosto à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Agosto à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	94.719.081,17	109.659.815,66	5.706.093,28	58.304.631,92	100,00	51.355.183,74	6.379.654,49	51.015.878,87	100,00
Judiciária	2.585.800,00	2.089.500,00	36.549,30	1.168.841,13	2,00	920.658,87	40.420,60	1.167.452,66	2,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.585.800,00	2.089.500,00	36.549,30	1.168.841,13	2,00	920.658,87	40.420,60	1.167.452,66	2,29
Administração	14.611.334,50	16.027.394,37	1.054.354,61	10.403.091,47	17,84	5.624.302,90	1.143.949,94	9.778.403,57	19,17
Planejamento e Orçamento	587.700,00	620.700,00	64.190,14	529.894,37	0,91	90.805,63	66.218,06	507.846,06	1,00
Administracao Geral	8.995.124,50	10.300.484,37	652.931,12	6.390.578,18	10,96	3.909.906,19	683.011,73	5.992.808,92	11,75
Administração Financeira	2.729.860,00	2.812.560,00	239.980,43	1.833.209,00	3,14	979.351,00	244.209,38	1.825.690,63	3,58
Controle Interno	162.600,00	163.600,00	10.453,74	92.753,70	0,16	70.846,30	10.809,65	90.189,56	0,18
Normatização e Fiscalização	134.050,00	156.050,00	9.923,45	78.268,84	0,13	77.781,16	10.446,72	76.095,84	0,15
Tecnologia da Informação	453.600,00	453.600,00	11.913,25	337.516,24	0,58	116.083,76	37.537,68	248.560,95	0,49
Ordenamento Territorial	578.100,00	570.100,00	18.112,25	514.494,23	0,88	55.605,77	38.032,78	440.372,04	0,86
Administração de Receitas	970.300,00	950.300,00	46.850,23	626.376,91	1,07	323.923,09	53.683,94	596.839,57	1,17
Defesa Nacional	29.081,00	33.280,00	1.778,18	18.869,22	0,03	14.410,78	1.923,33	17.615,11	0,03
Defesa Terrestre	29.081,00	33.280,00	1.778,18	18.869,22	0,03	14.410,78	1.923,33	17.615,11	0,03
Segurança Pública	2.684.400,00	2.684.400,00	172.415,01	1.641.556,18	2,82	1.042.843,82	196.074,96	1.579.855,26	3,10
Policiamento	2.200.100,00	2.200.100,00	142.626,36	1.341.461,23	2,30	858.638,77	162.018,66	1.296.432,82	2,54
Defesa Civil	469.300,00	469.300,00	29.788,65	298.942,95	0,51	170.357,05	34.056,30	282.270,44	0,55
Informação e Inteligência	15.000,00	15.000,00	0,00	1.152,00	0,00	13.848,00	0,00	1.152,00	0,00
Assistência Social	3.959.391,20	4.728.805,29	287.338,97	2.490.949,67	4,27	2.237.855,62	275.820,87	2.192.441,28	4,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.482.337,40	1.746.411,49	106.005,83	863.787,68	1,48	882.623,81	88.285,70	747.318,92	1,46
Assistência Comunitária	2.477.053,80	2.982.393,80	181.333,14	1.627.161,99	2,79	1.355.231,81	187.535,17	1.445.122,36	2,83
Saúde	21.260.958,80	27.777.119,40	1.510.973,13	13.466.913,01	23,10	14.310.206,39	1.644.900,10	12.093.503,21	23,71
Atenção Básica	12.476.642,80	17.383.058,35	1.080.512,34	10.176.936,72	17,45	7.206.121,63	969.938,32	9.259.679,03	18,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.926.916,00	8.137.334,73	327.931,68	2.113.763,84	3,63	6.023.570,89	521.578,37	1.736.859,65	3,40
Vigilância Sanitária	1.541.900,00	1.302.335,19	87.108,74	686.634,42	1,18	615.700,77	104.647,70	648.534,99	1,27
Vigilância Epidemiológica	315.500,00	954.391,13	15.420,37	489.578,03	0,84	464.813,10	48.735,71	448.429,54	0,88
Trabalho	488.700,00	500.700,00	24.803,98	332.169,04	0,57	168.530,96	28.309,19	314.849,27	0,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.000,00	268.000,00	16.901,47	191.694,33	0,33	76.305,67	19.093,98	188.220,89	0,37
Empregabilidade	232.700,00	232.700,00	7.902,51	140.474,71	0,24	92.225,29	9.215,21	126.628,38	0,25
Educação	22.673.075,00	25.107.350,93	1.515.811,74	14.573.168,31	24,99	10.534.182,62	1.502.157,07	12.884.166,50	25,26
Alimentação e Nutrição	1.596.660,00	1.737.660,00	184.287,25	1.085.491,48	1,86	652.168,52	121.842,95	913.064,07	1,79
Ensino Fundamental	15.778.460,00	17.468.520,39	1.005.524,82	10.288.305,21	17,65	7.180.215,18	1.043.838,21	9.134.360,84	17,90
Ensino Superior	101.000,00	206.810,00	33.250,00	205.712,00	0,35	1.098,00	33.250,00	205.712,00	0,40
Educação Infantil	4.907.255,00	5.429.660,54	282.564,83	2.915.903,16	5,00	2.513.757,38	288.023,94	2.556.175,27	5,01
Educação de Jovens e Adultos	152.200,00	152.200,00	10.184,84	70.484,12	0,12	81.715,88	11.486,47	68.327,17	0,13
Educacao Especial	137.500,00	112.500,00	0,00	7.272,34	0,01	105.227,66	3.715,50	6.527,15	0,01
Cultura	479.900,00	641.906,74	44.971,11	287.614,89	0,49	354.291,85	54.039,73	224.188,84	0,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.500,00	120.332,46	5.221,85	52.803,52	0,09	67.528,94	34.353,52	52.803,52	0,10
Difusão Cultural	458.400,00	521.574,28	39.749,26	234.811,37	0,40	286.762,91	19.686,21	171.385,32	0,34
Direitos da Cidadania	114.200,00	114.200,00	6.716,38	60.950,24	0,10	53.249,76	7.360,46	58.373,92	0,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.200,00	114.200,00	6.716,38	60.950,24	0,10	53.249,76	7.360,46	58.373,92	0,11
Urbanismo	16.610.580,67	19.107.941,83	878.221,28	8.869.852,84	15,21	10.238.088,99	1.011.444,74	7.048.009,67	13,82
Infra-Estrutura Urbana	10.301.030,67	12.313.078,50	527.764,06	5.399.400,84	9,26	6.913.677,66	577.472,93	3.716.589,74	7,29
Servicos Urbanos	6.309.550,00	6.794.863,33	350.457,22	3.470.452,00	5,95	3.324.411,33	433.971,81	3.331.419,93	6,53
Habitação	287.400,00	401.661,92	19.996,16	102.156,80	0,18	299.505,12	20.134,74	93.174,41	0,18
Habitacao Urbana	287.400,00	401.661,92	19.996,16	102.156,80	0,18	299.505,12	20.134,74	93.174,41	0,18
Saneamento	136.200,00	136.200,00	3.326,98	32.019,18	0,05	104.180,82	3.326,98	32.019,18	0,06
Saneamento Básico Urbano	136.200,00	136.200,00	3.326,98	32.019,18	0,05	104.180,82	3.326,98	32.019,18	0,06
Gestão Ambiental	720.260,00	1.071.115,69	28.004,73	331.986,59	0,57	739.129,10	34.123,74	253.686,39	0,50
Preservação e Conservação Ambiental	720.260,00	1.071.115,69	28.004,73	331.986,59	0,57	739.129,10	34.123,74	253.686,39	0,50
Agricultura	3.728.300,00	4.729.292,95	(20.878,88)	2.398.521,79	4,11	2.330.771,16	296.573,98	1.462.533,39	2,87
Extensão Rural	3.546.400,00	4.547.392,95	(27.471,09)	2.336.364,23	4,01	2.211.028,72	289.449,26	1.403.559,06	2,75
Promoção da Produção Agropecuária	181.900,00	181.900,00	6.592,21	62.157,56	0,11	119.742,44	7.124,72	58.974,33	0,12
Indústria	385.900,00	393.410,00	11.650,44	174.500,41	0,30	218.909,59	15.012,14	163.015,41	0,32
Promoção Industrial	385.900,00	393.410,00	11.650,44	174.500,41	0,30	218.909,59	15.012,14	163.015,41	0,32
Comércio e Serviços	2.411.700,00	2.793.460,83	59.848,63	1.287.025,22	2,21	1.506.435,61	50.301,75	1.086.462,52	2,13
Promoção Comercial	165.300,00	170.300,00	13.607,92	103.087,49	0,18	67.212,51	12.657,52	101.575,12	0,20

Turismo	2.246.400,00	2.623.160,83	46.240,71	1.183.937,73	2,03	1.439.223,10	37.644,23	984.887,40	1,93
Desporto e Lazer	1.451.900,00	1.222.075,71	70.211,53	664.445,93	1,14	557.629,78	53.780,17	566.128,28	1,11
Desporto Comunitário	1.226.100,00	1.016.275,71	58.166,03	520.478,92	0,89	495.796,79	38.865,26	422.659,64	0,83
Lazer	225.800,00	205.800,00	12.045,50	143.967,01	0,25	61.832,99	14.914,91	143.468,64	0,28
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Intra-Orçamentária										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		%(b) / tot.(b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		%(d) /tot.(d)	Saldo (e) = (a-d)
			Agosto à Agosto	Até Agosto (b)			Agosto à Agosto	Até Agosto (d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.719.081,17	109.659.815,66	5.706.093,28	58.304.631,92	100,00	51.355.183,74	6.379.654,49	51.015.878,87	100,00	#####
Atende.Net - IPM, MUNICIPIO DE GUAIRA										
Data Emissão: 13/set/2016 Hora de emissão: 11h e 01m										

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:57A26173

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 07

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em				Exercícios Anteriores	Inscritos em					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	278.079,24	1.432.193,63	1.636.649,17	264,66	73.359,04	2.574.647,97	12.570.946,18	7.809.340,05	7.431.873,07	2.275.842,14	5.437.878,94	5.511.237,98
Executivo	278.079,24	1.432.193,63	1.636.649,17	264,66	73.359,04	2.574.647,97	12.570.946,18	7.809.340,05	7.431.873,07	2.275.842,14	5.437.878,94	5.511.237,98
Governo Municipal	15.887,11	68.280,52	68.232,67	0,00	15.934,96	3.668,95	263.684,65	54.964,88	54.337,68	1.319,98	211.695,94	227.630,90
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	13.936,27	13.832,30	103,97	0,00	0,00	15.527,27	4.086,17	4.086,17	0,00	11.441,10	11.441,10
Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente	0,00	62.346,35	62.346,35	0,00	0,00	85.387,04	3.324.887,49	959.055,99	923.036,87	1.953.322,47	533.915,19	533.915,19
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	300,00	3.438,07	3.438,07	0,00	300,00	0,00	11.667,75	10.344,34	10.344,34	1.319,98	3,43	303,43
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	192.509,74	321.853,58	483.035,37	0,00	31.327,95	734.125,80	3.576.279,63	2.273.138,80	1.959.313,67	13.196,79	2.337.894,97	2.369.222,92
Secretaria Municipal de Ação Social	3.427,79	40.726,45	40.724,10	0,00	3.430,14	768,34	341.882,86	310.772,90	310.456,61	11.102,09	21.092,50	24.522,64
Secretaria Municipal de Administração	13.700,13	257.011,49	260.208,16	0,00	10.503,46	7.517,40	240.533,85	222.397,96	215.372,13	0,00	32.679,12	43.182,58
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	204,31	5.435,13	5.435,13	0,00	204,31	1.028,73	428.270,55	130.776,70	130.776,70	1.071,63	297.450,95	297.655,26
Secretaria Municipal de Fazenda	2.055,04	42.229,60	42.229,60	0,00	2.055,04	2.862,68	52.931,11	48.277,49	48.277,49	2.664,21	4.852,09	6.907,13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.481,12	239.394,99	239.394,99	0,00	5.481,12	583.850,40	3.009.072,21	1.986.385,38	1.985.828,82	28.173,96	1.578.919,83	1.584.400,95
Secretaria Municipal de Saúde	44.514,00	340.670,70	380.901,95	160,69	4.122,06	984.094,30	978.420,43	1.653.884,60	1.634.787,75	263.671,03	64.055,95	68.178,01
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	36.870,48	36.870,48	0,00	0,00	171.344,33	327.788,38	155.254,84	155.254,84	0,00	343.877,87	343.877,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	278.079,24	1.432.193,63	1.636.649,17	264,66	73.359,04	2.574.647,97	12.570.946,18	7.809.340,05	7.431.873,07	2.275.842,14	5.437.878,94	5.511.237,98
FONTE: Sistema												
Atende.Net - IPM,												
Unidade Responsável												
MUNICIPIO DE GUAIRA												
Data Emissão: 13/set/2016				Hora de emissão: 11h e 08m								
Notas:												

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:3135AAB6

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 08

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.591.747,50	12.591.747,50	7.497.891,90	59,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.838.966,50	5.838.966,50	3.580.116,19	61,31
1.1.1-IPTU	3.824.409,50	3.824.409,50	2.989.376,28	78,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.907,00	98.907,00	14.905,77	15,07
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.068.560,00	1.068.560,00	460.797,02	43,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	847.090,00	847.090,00	325.165,26	38,39
1.1. 5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	210.128,14	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.677.699,40	1.677.699,40	829.043,21	49,42
1.2.1- ITBI	1.619.694,00	1.619.694,00	811.412,09	50,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	39.075,40	39.075,40	6.493,39	16,62
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	14.690,00	14.690,00	8.977,64	61,11
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.240,00	4.240,00	2.160,09	50,95
1.2.5- (-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.386.688,50	3.386.688,50	1.889.814,26	55,80
1.3.1- ISS	3.170.073,00	3.170.073,00	1.813.116,97	57,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	44.070,00	44.070,00	291,79	0,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	95.423,00	95.423,00	46.567,61	48,80
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.122,50	77.122,50	29.842,14	38,69
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	4,25	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	1.198.918,24	71,01
1.4.1- IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	1.198.918,24	71,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 5 (-)-Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.460.215,00	38.460.215,00	26.305.677,06	68,40
2.1- Cota-Parte FPM	19.860.000,00	19.860.000,00	14.010.049,72	70,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	19.860.000,00	19.860.000,00	13.351.154,86	67,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	658.894,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.623.600,00	14.623.600,00	8.298.265,12	56,75
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	188.230,00	188.230,00	62.852,73	33,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	108.769,14	36,03
2.5- Cota-Parte ITR	343.000,00	343.000,00	32.818,65	9,57
2.6- Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	3.143.500,00	3.792.921,70	120,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.051.962,50	51.051.962,50	33.803.568,96	66,21
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	21.000,00	21.000,00	21.281,88	101,34
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.500,00	1.836.500,00	1.147.603,35	62,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.409.000,00	1.409.000,00	831.327,19	59,00
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.500,00	6.500,00	4.680,00	72,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	314.900,00	314.900,00	227.696,00	72,31
5.4- Transferência Diretas do PNATE	85.100,00	85.100,00	62.824,50	73,82
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.000,00	21.000,00	21.075,66	100,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	285.380,00	306.317,56	299.627,67	97,82
6.1- Transferências de Convênios	223.860,00	244.797,56	183.083,80	74,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	61.520,00	61.520,00	116.543,87	189,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 6 + 7 + 8)	2.137.880,00	2.163.817,56	1.468.512,90	67,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.043.690,00	9.043.690,00	5.125.265,04	56,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.125.920,00	5.125.920,00	2.670.230,74	52,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.849.860,00	2.849.860,00	1.659.652,86	58,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	35.646,00	35.646,00	12.570,51	35,26

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.056,00	58.056,00	21.753,86	37,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 -1.5. 5) + 2. 5))	96.288,00	96.288,00	2.475,31	2,57
10.6-Cota -Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	877.920,00	877.920,00	758.581,76	86,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.409.400,00	12.409.400,00	8.629.365,16	69,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.620.000,00	9.620.000,00	5.650.248,79	58,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.700.400,00	2.700.400,00	2.828.788,90	104,75
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	89.000,00	89.000,00	150.327,47	168,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	576.310,00	576.310,00	524.983,75	91,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.527.300,00	9.527.300,00	5.448.524,39	57,19	5.448.524,39	57,19
13.1-Com Educação Infantil	2.822.300,00	2.822.300,00	1.476.894,08	52,33	1.476.894,08	52,33
13.2- Com Ensino Fundamental	6.705.000,00	6.705.000,00	3.971.630,31	59,23	3.971.630,31	59,23
14- OUTRAS DESPESAS	2.744.900,00	3.098.013,71	1.898.321,65	61,28	1.324.167,86	42,74
14.1- Com Educação Infantil	446.000,00	416.000,00	334.898,17	80,50	258.829,35	62,22
14.2- Com Ensino Fundamental	2.298.900,00	2.682.013,71	1.563.423,48	58,29	1.065.338,51	39,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.272.200,00	12.625.313,71	7.346.846,04	58,19	6.772.692,25	53,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	191.652,30
16.1- FUNDEB 60%	155.613,34
16.2- FUNDEB 40%	36.038,96
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	191.652,30
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.581.039,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	61,34
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,93
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	23,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.113,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	353.113,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.762.990,63	12.762.990,63	8.450.892,24	66,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.381.785,00	4.726.785,00	2.728.839,20	57,73	2.447.409,77	51,78
23.1- Creche	4.381.785,00	4.726.785,00	2.728.839,20	57,73	2.447.409,77	51,78
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.268.300,00	3.238.300,00	1.811.792,25	55,95	1.735.723,43	53,60
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.485,00	1.488.485,00	917.046,95	61,61	711.686,34	47,81
23. 2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.625.500,00	15.042.753,04	9.454.680,18	62,85	8.439.947,09	56,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.003.900,00	9.387.013,71	5.535.053,79	58,97	5.036.968,82	53,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de	4.621.600,00	5.655.739,33	3.919.626,39	69,30	3.402.978,27	60,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	206.810,00	205.712,00	99,47	205.712,00	99,47
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	289.700,00	264.700,00	77.756,46	29,38	74.854,32	28,28
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.397.985,00	20.241.048,04	12.466.987,84	61,59	11.167.923,18	55,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	524.983,75
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.828.788,90
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	150.327,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	147.235,68
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	10.297,53
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	3.661.633,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.225.723,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC.	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	148.555,49	172,74
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	1.140.000,00	1.115.412,93	709.806,25	63,64	543.771,79	48,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC.	1.690.430,00	2.159.876,38	382.310,55	17,70	281.579,85	13,04
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	2.916.430,00	3.361.289,31	1.092.116,80	32,49	973.907,13	28,97
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.314.415,00	23.602.337,35	13.559.104,64	57,45	12.141.830,31	51,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	10.297,53
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.297,53
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	

	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.134.954,87	1.134.954,87
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.875.516,76	5.875.516,76
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O	0,00	0,00
50.1 – (+) SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.265.339,27	2.265.339,27
Atende.Net - IPM,		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data Emissão: 13/set/2016	Hora de emissão: 11h e 10m	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:86B0FB03

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS					483.040,00	43.781,27	439.258,73
Alienação de Bens Móveis					159.000,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis					324.040,00	43.781,27	280.258,73
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	680.031,38	237.001,35	236.488,50	186.488,50	0,00	428.588,07	493.542,88
DESPESAS DE CAPITAL	680.031,38	237.001,35	236.488,50	186.488,50	0,00	428.588,07	493.542,88
Investimentos	680.031,38	237.001,35	236.488,50	186.488,50	0,00	428.588,07	493.542,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	(571.295,30)	(571.295,30)
FONTE: Sistema							
Atende.Net - IPM,							
Unidade Responsável							
MUNICIPIO DE GUAIRA							
Data 13/set/2016 Hora de emissão: 11h e 11m							
Emissão:							
Notas:							

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:F02CFCA9

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	77.539.913,07	85.188.812,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atende.Net - IPM,											
MUNICIPIO DE GUAIRA											
Data Emissão: 13/set/2016 Hora de emissão: 11h e 14m											

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:3D5A12D5

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 05

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	512.315,20	0,00	0,00	0,00	509.366,87	2.948,33	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	325.236,72	6.548,61	135.729,70	0,00	0,00	182.958,41	0,00	0,00
00102 - FUNDEF 40%	1.940.102,55	23.449,82	49.702,38	277.518,84	0,00	1.589.431,51	574.921,76	0,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/007)	72.434,98	1.398,69	134.661,19	4.412,30	0,00	(68.037,20)	97.851,65	0,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.375.156,85	7.413,45	14.172,54	10.418,05	0,00	1.343.152,81	626.291,25	0,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	5.249,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.249,90	0,00	0,00
00107 - Salario Educação	249.838,74	799,14	197,01	9.525,97	0,00	239.316,62	288.066,43	0,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	47.455,45	0,00	0,00	0,00	0,00	47.455,45	50.395,44	0,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	35.815,46	0,00	1.090,94	0,00	0,00	34.724,52	791,52	0,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	183.692,25	0,00	3.356,98	2.374,93	0,00	177.960,34	38.062,84	0,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	4.867,69	0,00	0,00	0,00	0,00	4.867,69	3.311,90	0,00
00134 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 =CTA18. 217-6	10.509,08	0,00	0,00	0,00	0,00	10.509,08	0,00	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	57.586,85	0,00	0,00	0,00	0,00	57.586,85	0,00	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	48.870,38	0,00	0,00	1.402.516,92	0,00	(1.353.646,54)	0,00	0,00
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	0,00	879,05	0,00	0,00	0,00	(879,05)	0,00	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	16.825,13	0,00	0,00	310.487,84	0,00	(293.662,71)	0,00	0,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	157.103,69	0,00	0,00	0,00	0,00	157.103,69	2.235,00	0,00
00146 - Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE	0,00	303.789,40	0,00	0,00	0,00	(303.789,40)	0,00	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	31.827,85	0,00	0,00	0,00	0,00	31.827,85	0,00	0,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.123.025,15	1.698,96	143.053,66	20.899,64	0,00	957.372,89	365.375,02	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	3.521,22	0,00	0,00	0,00	0,00	3.521,22	512,85	0,00
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	177.858,64	0,00	0,00	0,00	0,00	177.858,64	0,00	0,00
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de SaúdedeGuaira	10.995,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10.995,93	0,00	0,00
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	180.965,27	0,00	0,00	3.525,16	0,00	177.440,11	0,00	0,00
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	322.433,25	0,00	13.261,72	0,00	0,00	309.171,53	21.859,55	0,00
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇ	394.752,76	0,00	25.000,00	0,00	0,00	369.752,76	250.000,00	0,00
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB TancredoNeves	102.957,52	19.096,85	24.746,83	0,00	0,00	59.113,84	0,00	0,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Com unidade de	22.040,55	Bela Vista 0,00	0,00	0,00	0,00	22.040,55	0,00	0,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro JardimZeballos	17.848,61	0,00	0,00	0,00	0,00	17.848,61	0,00	0,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	729,55	0,00	0,00	0,00	0,00	729,55	0,00	0,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA-CONVENIO795700/2013	2.289,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,50	0,00	0,00
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos, Loteamento Futura, BelaVista.	163.668,44	0,00	0,00	0,00	0,00	163.668,44	0,00	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	36.035,76	0,00	0,00	0,00	0,00	36.035,76	5.343,12	0,00
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	883.950,57	0,00	8.820,00	0,00	0,00	875.130,57	64.543,86	0,00
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	6.527,93	0,00	0,00	0,00	0,00	6.527,93	0,00	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.215.081,62	130,73	180.995,25	13.337,58	0,00	1.020.618,06	199.615,34	0,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	88.914,35	174,99	10.214,80	2.020,89	0,00	76.503,67	31.732,55	0,00
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	253.097,16	0,00	0,00	279,09	0,00	252.818,07	21.680,79	0,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	113.816,92	0,00	50.000,00	75.625,62	0,00	(11.808,70)	0,00	0,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	190.463,38	0,00	17.830,40	50.106,99	0,00	122.525,99	7.383,84	0,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	5.358.059,19	28.747,56	353.072,23	415.053,30	0,00	4.561.186,10	3.026.997,24	0,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	122.836,06	0,00	2.920,62	0,00	0,00	119.915,44	26.767,94	0,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	225.622,79	0,00	3.132,00	114,14	0,00	222.376,65	72.503,10	0,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	301.724,40	0,00	20.434,61	3.365,98	0,00	277.923,81	251.035,98	0,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.863,19	0,00	0,00	1.000,36	0,00	22.862,83	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	73.815,70	3.960,04	0,00	1.141,80	0,00	68.713,86	0,00	0,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	2.832,21	0,00	0,00	726,16	0,00	2.106,05	2.234,50	0,00
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS MODERN. ADM. PÚBL.	57.401,87	0,00	0,00	0,00	0,00	57.401,87	0,00	0,00
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I	0,00	0,00	0,00	755.650,00	0,00	(755.650,00)	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.106,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,01	0,00	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia	66,05	0,00	0,00	0,00	0,00	66,05	0,00	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	34.295,62	0,00	0,00	0,00	0,00	34.295,62	111,77	0,00
00727 - CONVÊNIO ITAIPU REFLORESTAMENTO 1º semestre	151,28	0,00	0,00	0,00	0,00	151,28	0,00	0,00
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	1.639,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,03	0,00	0,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	120,41	0,00	0,00	0,00	0,00	120,41	0,00	0,00
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00	7,41	0,00	0,00
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTEEIDOSOS	7,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7,05	0,00	0,00
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	147,92	0,00	0,00	0,00	0,00	147,92	0,00	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	34.615,97	0,00	0,00	0,00	0,00	34.615,97	0,00	0,00
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	0,00	0,00	0,00	85.387,04	0,00	(85.387,04)	0,00	0,00
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	30.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00	30.048,04	0,00	0,00
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	3.587,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.587,67	4.630,55	0,00
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	1.356,88	0,00	0,00	106,69	0,00	1.250,19	1.322,59	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	342,86	72,56	0,00	0,00	0,00	270,30	1.147,44	0,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	125.869,11	0,00	5.406,60	0,00	0,00	120.462,51	1.350,00	0,00
00779 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FNHIS - HABITAÇÃO	384,76	0,00	0,00	0,00	0,00	384,76	0,00	0,00
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	328.827,83	0,00	(328.827,83)	0,00	0,00
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	2.407,01	0,00	0,00	2.028,00	0,00	379,01	0,00	0,00
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	7.973,79	0,00	0,00	0,00	0,00	7.973,79	0,00	0,00
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	53.058,94	24.449,85	38.991,30	163.070,73	0,00	(173.452,94)	93.691,07	0,00
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	8.874,35	0,00	0,00	2.016,60	0,00	6.857,75	2.181,88	0,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	631,89	0,00	392,00	0,00	0,00	239,89	0,00	0,00
00822 - REPASSE MDA/AGRICULTURA CONV. 0327258-28 (COBERTURA FEIRA)	16.930,03	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,03	0,00	0,00
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	174,89	0,00	120,00	0,00	0,00	54,89	0,00	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	249,95	0,00	0,00	0,00	0,00	249,95	0,00	0,00
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	332,37	0,00	0,00	0,00	0,00	332,37	0,00	0,00
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIABR 272/163	34.410,31	0,00	0,00	63.975,00	0,00	(29.564,69)	0,00	0,00
00838 - CONVENIO PARANÁ URBANO CONV . 067/2012	497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	497,72	0,00	0,00
00843 - REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO	2.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,00	0,00	0,00

00844 - IGD SUAS	60,70	0,00	0,00	0,00	0,00	60,70	0,00	0,00
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	105.249,82	0,00	0,00	61.939,95	0,00	43.309,87	0,00	0,00
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	127.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	127.877,20	0,00	0,00
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	31.989,41	0,00	0,00	0,00	0,00	31.989,41	0,00	0,00
00857 - Repasse Min. Integração Nacional Convenio 764566/2011 Aquisiç	14.666,69	0,00	0,00	0,00	0,00	14.666,69	0,00	0,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMASDE SANEAMENTOBÁSICO	0,00	0,00	0,00	188.340,00	0,00	(188.340,00)	0,00	0,00
00865 - M. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - Convenio 790613/2013	108.824,32	0,00	0,00	226.000,05	0,00	(117.175,73)	0,00	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCE IRAIDADE	12.379,19	0,00	0,00	0,00	0,00	12.379,19	14.837,74	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE2013-2014	60.904,82	0,00	398,67	0,00	0,00	60.506,15	5.754,59	0,00
00891 - REPASSE FNDE PAR 201306288	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.934,00	0,00
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	14.126,77	0,00	0,00	5.552,84	0,00	8.573,93	0,00	0,00
00895 - M. TURISMO - Projeto Parque Temático Memorial Sete Quedas - CONV. 800624/2013	177.646,23	0,00	0,00	265.453,67	0,00	(87.807,44)	0,00	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	6.001,71	0,00	0,00	548,80	0,00	5.452,91	0,00	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKOHAMIRIM E TEKOHAKARUMBEY	63.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00	63.600,10	26.927,04	0,00
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	69.468,87	0,00	0,00	0,00	0,00	69.468,87	0,00	0,00
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	127.743,12	0,00	0,00	0,00	0,00	127.743,12	271.491,59	0,00
00904 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Convenio 816212/2015	2.037,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037,84	197.098,39	0,00
00908 - Conv. Itaipu - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	34.609,03	0,00	0,00	(34.609,03)	274.767,50	0,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	17.889,86	0,00	3.748,93	0,00	0,00	14.140,93	29.972,48	0,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	2.853,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853,27	818,30	0,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria MDS 113/2015	50.274,03	0,00	6.545,14	0,00	0,00	43.728,89	51.893,83	0,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	26,01	0,00	0,00	0,00	0,00	26,01	0,00	0,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e CadastroÚnico-Portaria MDS 113/2015	26.801,45	0,00	0,00	0,00	0,00	26.801,45	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.934.108,99	422.609,70	1.282.604,53	4.753.348,76	509.366,87	10.966.179,13	7.013.444,23	0,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.969.308,98	27.358,82	511.566,69	221.114,16	0,00	1.209.269,31	275.308,82	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.969.308,98	27.358,82	511.566,69	221.341,96	0,00	1.209.041,51	275.308,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.903.417,97	449.968,52	1.794.171,22	4.974.690,72	509.366,87	12.175.220,64	7.288.753,05	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema								
Atende.Net - IPM,								
Unidade Responsável								
MUNICIPIO DE GUAIRA								
Data de Emissão: 13/set/2016				Hora de emissão:11h 36m				
Nota:								
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida como Passivo Atuarial.								

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:15BC4DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DO ADITIVO Nº. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite zero lactose e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

“ERRATA”

ONDE SE LÊ:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
10	3.500	LATA	LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	932	3,55	4,52

LEIA-SE:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
10	3.500	LATA	LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEM GLÚTEM, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	932	3,59	4,56

Loanda, 13 de setembro de 2016.

LUIZ FERNANDO SANDER DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:812E4382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.098

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.600, de 13 de setembro de 2.016, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
27.01.04.122.0011.2939	3.1.90.91	001	Sentenças Judiciais	-	1.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.1.90.94	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	1.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.2.90.21	001	Juros Sobre a Dívida por Contrato	48.000,00	-
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.32	001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	5.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.35	001	Serviços de Consultoria	-	5.000,00
27.01.04.122.0011.2939	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	26.000,00
27.01.04.122.0011.2939	4.4.90.51	001	Obras e Instalações	-	3.000,00
27.01.04.122.0011.2939	4.6.90.71	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	67.000,00	-
27.02.13.392.0211.2623	3.3.90.32	001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	5.000,00
27.02.13.392.0211.2623	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	2.000,00
27.02.13.392.0211.2625	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	7.000,00
27.02.13.392.0211.2628	3.3.50.41	001	Contribuições	-	60.000,00
SUBTOTAL				**115.000,00**	**115.000,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.301.2011.2895	3.1.90.13	328	Obrigações Patronais	16.000,00	-
SUBTOTAL				**16.000,00**	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
10	Secretaria Municipal de Saúde				
27	Fundação Municipal de Cultura - Fumcul				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 15 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5B6E286E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **140/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **46/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM CRUZAMENTO DE DADOS PARA EVITAR SONEGAÇÃO FISCAL, CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPE PARA LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVOS AO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, TREINAMENTO DE FISCAIS E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, LEVANTAMENTO COMPLETO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ITR**, sendo:

DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUE TANGE O IMPOSTO IT, BEM COMO POR MEIO DE SUPORTE DE GEOREFERENCIAMENTO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL	Deltha	SERV	1,00	42.000,00	42.000,00
TOTAL							**42.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/09/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4AC6E3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°80.926.934/0001-98, dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o Anexo II e com o surgimento das necessidades da Câmara durante o prazo de validade do concurso – nos termos do art. 37, I a III, da Constituição Federal, da legislação vigente do Município de Santa Amélia, conforme instruções estipuladas a seguir.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio - FUNTEF, com apoio da Câmara Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.
1.2 Aplicam-se subsidiariamente ao Concurso Público, no que cabível, as disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Amélia, Resolução nº 01/1992 e Lei nº 1084/2003, Lei nº 1296/2011 e Lei nº 1397/2016, sendo de responsabilidade do candidato a consulta a tais legislações.

1.3 O Concurso Público compreenderá prova objetiva escrita, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Anexo III do presente Edital, sob responsabilidade da FUNTEF; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Câmara, para todos os/as candidatos/as convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os/as candidatos/as com deficiência, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.
1.4 Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, o/a candidato/a será convocado por correspondência com AR, no endereço que o candidato informou na inscrição, convocação por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço www.camarasantaamelia.pr.gov.br, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido nos itens 11 e 12 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara.
1.5 É de responsabilidade do/a candidato/a manter o endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Santa Amélia para recebimento de correspondência de convocação e acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site www.camarasantaamelia.pr.gov.br e, até a homologação do resultado final, no endereço www.funtefcp.com.br.

2 DOS CARGOS EM CONCURSO E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Requisitos
Advogado	Ensino Superior em Direito com registro na OAB
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC

2.2 Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no Anexo III.
2.3 O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo IV deste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.
2.4 O cargo público em concurso, sua vaga, a jornada de trabalho (carga horária), a respectiva remuneração e os pré-requisitos específicos são os estabelecidos no Anexo II.
2.5 Os programas para as provas são os constantes do Anexo V.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo/a candidato/a no ato da inscrição.
3.2 A inscrição deverá ser efetuada **somente** pela Internet, no endereço eletrônico www.funtefcp.com.br, das 08h do dia 12 de setembro de 2016 até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2016.
3.3 Caso o/a candidato/a não possua acesso à Internet, a Câmara disponibilizará computador para o acesso, no horário das 12h às 18h, nos dias úteis, de 12/09/2016 a 30/09/2016, no próprio prédio da Câmara, situado à Rua Romão Santos Júnior, nº 70, na cidade de Santa Amélia - PR.
3.4 O/A candidato/a poderá se inscrever em apenas um cargo da tabela do item 2.1, para o qual tiver os pré-requisitos exigidos; caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente.
3.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a FUNTEF, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até as 17 horas do dia 01 de setembro de 2016. A FUNTEF não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá imprimir o boleto bancário. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 03 de outubro de 2016, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento das agências, mediante a apresentação do boleto bancário.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGOS	**VALOR**
Advogado	R$ 100,00
Contador	

3.6.1 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o/a candidato/a que, na forma do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.
3.7.1 Considera-se família de baixa renda: aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.7.2 Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
3.7.3 Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
3.7.4 O/a candidato/a interessado/a em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
1º) realizar a sua inscrição no site www.funtefcp.com.br;
2º) imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
3º) juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo VI;
4º) juntar cópia do documento de identidade (R.G.);
5º) juntar cópia da folha resumo do Cadastro Único;
6º) escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda;
7º) entregar todos os documentos citados nos itens anteriores, pessoalmente ou por terceiro, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santa Amélia, Rua Romão Santos Júnior, nº 70, na cidade de Santa Amélia - PR, nos dias úteis, durante o período de 12 a 14 de setembro de 2016, das 12h às 18h. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
3.7.5 O/a candidato/a é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. Os dados informados pelo/a candidato/a deverão ser exatamente iguais aos dados declarados junto ao Órgão Gestor do CadÚnico.
3.7.6 Os dados informados nos pedidos de isenção serão consultados junto ao SISTAC (Sistema Isenção de Taxa de Concurso), criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O indeferimento e o motivo da negativa serão fornecidos pelo próprio sistema do Governo Federal, sendo apenas divulgado o retorno dessas informações. Os pedidos com informações insuficientes e/ou incorretas não permitirão a identificação do candidato junto à base de dados do SISTAC, sendo assim, impedidos de deferimento.

3.7.7 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados no dia 20 de setembro de 2016, até às 18h, nos endereços www.funtefcp.com.br e www.camarasantaamelia.pr.gov.br. O/a candidato/a que teve seu pedido de isenção indeferido, poderá impetrar recurso contra o resultado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação.
3.7.8 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA poderá efetivar sua inscrição no concurso no período de 29 a 30 de setembro de 2016, reimprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa até o dia 03 de outubro 2016.
3.8 A partir de 10 de outubro de 2016, o/a candidato/a deverá consultar, via *internet*, a confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, imprimindo o comprovante de inscrição. É importante levar o comprovante de inscrição no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato. Não será enviada correspondência de confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, sendo de responsabilidade do candidato a consulta e a impressão do comprovante de inscrição.
3.8.1 O/a candidato/a que pagou o boleto dentro do prazo estipulado no Anexo I deste Edital e cujo nome não constar na relação de homologação das inscrições deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos, solicitando revisão do processo de inscrição, digitalizando e encaminhando o comprovante de pagamento, até o dia 21 de outubro de 2016, através do *e-mail* cpcsa2016@funtefcp.com.br.
3.9 Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
3.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante e a criança deverão entrar no mesmo horário dos candidatos no local de prova, não sendo permitida a entrada após o início da prova.
3.10 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
3.11 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá verificar se as informações do boleto de pagamento correspondem às de sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do concurso.

4 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Ao/À candidato/a com deficiência, amparado/a pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, pelo art. 33 do Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e pelo art. 12 da Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pelo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de 2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
4.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
4.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
4.4 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual n° 2.508/ 2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento da convocação, conforme item 11.6.
4.5 Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de deficiência, ou o não enquadramento nas categorias discriminadas no art.34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão se contratado/a.
4.6 O/A candidato/a com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.
4.7 O/A candidato/a que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.8 Na hipótese de não existirem candidatos/as inscritos/as, aprovados/as ou habilitados/as para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as e habilitados/as na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

5 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
5.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.6 O/A candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.5 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.7 Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 5.5 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Câmara de Santa Amélia, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Santa Amélia, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço www.camarasantaamelia.pr.gov.br.

5.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.5 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
5.9 O/A candidato/a afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
5.10 O/A candidato/a que quando convocado/a para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.7 não comparecer será considerado/a eliminado/a do Concurso Público.

6 DAS ETAPAS

6.1 O Concurso Público, em referência, constará das seguintes etapas:
a) 1ª Etapa: prova objetiva escrita de conhecimentos do núcleo geral e de conhecimentos do núcleo específico, conforme programa especificado no Anexo V - de caráter eliminatório e classificatório.
b) 2ª Etapa: exame médico - só para os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para contratação - de caráter eliminatório.

7 DA 1ª ETAPA

7.1 A 1ª etapa – prova objetiva escrita para todos os cargos – será realizada no dia 30 de outubro de 2016, no Município de Santa Amélia/PR, nos locais divulgados através de edital específico e na ficha de confirmação de inscrição.
7.2 A prova objetiva escrita conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo III – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.
7.3 Da prestação da prova:
7.3.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
7.3.2 O comparecimento ao local designado para a realização das provas da 1ª etapa deverá obedecer aos horários determinados a seguir:

HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS				
(Em conformidade com o Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130)				
Abertura dos portões	**Fechamento dos portões**	**Início da prova**	**Encerramento da prova**	**Duração da prova**
8 horas	**8h45min**	**9 horas**	**12 horas**	**3 horas**

7.3.3 Para ter acesso ao local de provas, o/a candidato/a deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de **carteira de identidade** (documento original). É importante portar também o comprovante de inscrição para se orientar quanto ao local e sala onde deverá fazer a prova. Poderão ser usados como documentos de identidade também a carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, carteira funcional ou de classe, desde que contenham fotografia.
7.3.4 Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e quem não estiver munido de documento de identidade.

7.3.5 Para a realização das provas, o/a candidato/a deverá levar caneta esferográfica ponta média com tinta azul escura, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.
7.3.6 O/A candidato/a só poderá retirar-se do local de provas depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.
7.3.7 Durante a realização das provas, **NÃO** serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do concurso:
a) consultas de qualquer espécie;

b) atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
c) ausência da sala, pelo/a candidato/a, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
d) uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação, inclusive celulares (que devem ficar desligados) e relógios;
e) perturbação à ordem dos trabalhos.
7.3.8 O/A candidato/a assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de resposta e sua integridade; não haverá substituição da folha de resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
7.3.9 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do/a candidato/a, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso.
7.3.10 O/A candidato/a somente poderá levar o caderno de questões depois de transcorridas 02 (duas) horas do início das provas. Caso o/a candidato/a já tenha finalizado sua prova e se ausentado do local de provas antes de transcorridas 02 (duas) horas do início das mesmas, ele/a **NÃO** poderá retornar à sala para buscar o caderno de questões.

7.4 BANCAS ESPECIAIS

7.4.1 Candidatos/as com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados/as, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos para estabelecer a melhor forma de atendimento.
7.4.2 Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos, visando ao atendimento adequado.
7.4.3 As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

7.5 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO

7.5.1 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas nas provas objetivas escritas serão atribuídos a todos os/as candidatos/as presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o/a candidato/a tenha atribuído alguma resposta para elas.
7.5.2 Será considerado aprovado na prova objetiva escrita o/a candidato/a que obtiver 50% ou mais de nota final nesta prova, ficando os demais eliminados do concurso.

7.5.3 O resultado da prova objetiva escrita será divulgado no endereço eletrônico www.funtefcp.com.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço www.camarasantaamelia.pr.gov.br, inicialmente em caráter preliminar e, após análise dos recursos, em caráter definitivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita no dia 28 de novembro de 2016, em lista única, contendo a pontuação de todos os/as candidatos/as. O nome dos candidatos que se declararam afrodescendentes no ato da inscrição estará precedido de um asterisco; o nome dos candidatos que se declararam PcD no ato da inscrição estará precedido de dois asteriscos.
8.2 A pontuação máxima possível na prova objetiva escrita do Concurso Público é de 99 pontos. A pontuação mínima para classificação na prova objetiva escrita é de 50% da pontuação máxima para esta prova. A nota da prova objetiva escrita será composta da seguinte forma:
Nota final = total de questões com respostas corretas * 3,3
Nota máxima possível: 99 pontos; nota mínima para classificação: 49,5 pontos.
8.3 A nota final dos/as candidatos/as habilitados será composta conforme composição apresentada no item 8.2.
8.4 Os/as candidatos/as aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.5 Ainda que aprovado e classificado, o/a candidato/a que não preencher os pré-requisitos solicitados no item 11, a serem comprovados através da apresentação dos respectivos documentos na etapa da contratação, ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no concurso público declarados nulos.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:
a) tiver mais de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
b) tiver maior idade (ano, mês, dia);
c) obtiver o maior número de acertos na prova do núcleo específico (se houver);
d) obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
e) obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
f) obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
g) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver).

Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

10.1 DOS RECURSOS

10.1 É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados das etapas de provas do concurso público, através de documento, que deve ser redigido em formulário próprio disponível em www.funtefcp.com.br, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos e entregue pelo próprio candidato ou por um procurador seu, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santa Amélia, Rua Romão Santos Júnior, nº 70, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do item a que se referem.

10.2 São passíveis de recursos: 1) o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição; 2) o gabarito preliminar; 3) o resultado preliminar da prova objetiva escrita;

10.3 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
10.4 No documento do recurso deverá constar o nome do/a candidato/a, número do documento de identidade, o cargo pretendido e a assinatura do candidato.

10.5 Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado, ou interposto contra terceiros.

10.6 Em havendo deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração de nota, reclassificação dos candidatos ou ainda poderá ocorrer desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
10.7 Quando ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, a Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos realizará a alteração da nota, anteriormente atribuída, mediante parecer fundamentado.
10.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de reconsideração, recurso de gabarito definitivo ou recurso ao resultado final.
10.9 O prazo para interposição de recurso é comum a todos os candidatos e preclusivo.
10.10 Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através do site do concurso – www.funtefcp.com.br e/ou no site www.camarasantaamelia.pr.gov.br.
10.11 Somente será admitido **a cada candidato protocolar um único recurso em cada fase**.
10.12 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.1 A admissão do/a candidato/a no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, art. 12, incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como do Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);

b) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;

c) atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no Anexo II deste Edital;

d) apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Anexo II, e conforme declarado na ficha de inscrição;
e) ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
f) comprovar, à data da admissão, habilitação para o cargo;

g) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título de Eleitor em dia com as obrigações eleitorais; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa;

i) não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
j) gozar de boa saúde física e mental;

k) estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada nos Anexos II e III deste edital;

l) não exercer outro cargo público remunerado, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
11.2 Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
11.3 Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histórico Escolar.
11.4 Os documentos devem ser apresentados pelo/a candidato/a no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação da Câmara.

11.5 Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

11.6 No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 11.1 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo. Se o/a candidato/a comparecer, mas não comprovar os requisitos para o cargo, será reconduzido para o final da lista, sendo por consequência convocado o/a candidato/a imediatamente posterior na classificação final.

11.7 O candidato reconduzido para o final da lista de classificados por falta de comprovação dos requisitos para o cargo, se vier a ser convocado novamente, respeitando-se a nova ordem de classificação, e desta vez também não comprovar os requisitos para o cargo, será desclassificado.

12 **DA 3ª ETAPA – EXAME MÉDICO**

12.1 O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os/as candidatos/as melhor classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 11 deste Edital.

12.2 Os/As candidatos/as melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constantes no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

13 DO APROVEITAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS HABILITADOS

13.1 Os/As candidatos/as serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de 5% para pessoas com deficiência, e de 10% para afrodescendentes, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.

13.2 Os/As candidatos/as serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná e demais cominações pertinentes.

13.3 Se, durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Anexo II deste Edital, os/as candidatos/as habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 11 e do item 12 para provimento das novas vagas.

13.4 A convocação de que fala o subitem acima será feita por correspondência com aviso de recebimento e também convocação por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e publicação no endereço www.camarasantaamelia.pr.gov.br. O/a candidato/a terá 05 (cinco) dias úteis para comparecer à Câmara de Santa Amélia. Expirado o prazo, o/a candidato/a será remanejado para o final da lista de classificados, sendo, portanto, convocado o próximo colocado da lista de classificados.

13.5 Os/As candidatos/as que forem remanejados para o final da lista de classificação, de acordo com o item anterior, poderão novamente ser chamados para o preenchimento de vaga, respeitando-se a nova ordem de classificação.

13.6 O/A candidato/a que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Câmara para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal, conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicáveis ao caso.

14 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
14.4 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Câmara, ou antes, desse prazo, se todos os/as candidatos/as classificados tiverem sido aproveitados.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.4 A Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos constitui-se de 04 (quatro) membros, designados por meio de Resolução, pela FUNTEF.

15.5 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, nomeada pela Câmara por meio de ato oficial – Portaria Nº 02 de 25/01/2016 – pela Câmara, constitui-se de 03 (três) membros, sendo estes os seguintes: **FERNANDO FABRICIO PAGLIACI**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob nº 028.039.399-75 e RG n.º 5.724.816-5 PR – **Presidente**; **VANDERLEI DINIZ DA LUZ**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 569.894.749-04 e RG n.º 4.214.552 PR – **Secretário; GILBERTO LUIZ MOSSATO**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.919.579-04 e RG n.º 1.340.187 PR – **Membro**.

15.6 É direito da Câmara, a qualquer tempo:

a. eliminar do concurso ou do cadastro o/a candidato/a que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;

b. anular a inscrição, a prova ou a admissão do/a candidato/a quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis;

c. cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

15.7 A inscrição/participação do/a candidato/a no concurso implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.8 O/A candidato/a deverá manter atualizado seu endereço na Câmara de Santa Amélia, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

15.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos/as candidatos/as para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

15.10 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

15.11 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Santa Amélia e serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora de Concursos Públicos nomeada pela FUNTEF, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de protocolo.

Edifício da Câmara de Santa Amélia – Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia

ANEXO I – Cronograma do concurso

EVENTO	DATA
Publicação do edital	12/09/2016
Período de inscrições	de 12/09/2016 a 30/09/2016
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 12/09/2016 a 14/09/2016
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/09/2016
Interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	de 21 a 23/09/2016
Resposta os recursos relativos ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/09/2016
Último dia para pagamento do boleto	03/10/2016
Homologação das inscrições	10/10/2016
Verificação da ficha de inscrição e identificação do local de provas	a partir de 10/10/2016
1) Prova objetiva escrita	30/10/2016
Disponibilização do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	31/10/2016
Interposição de recursos relativos à prova objetiva escrita	de 01 a 03/11/2016
1) Resposta aos recursos relativos à prova objetiva escrita; 2) gabarito definitivo da prova objetiva escrita; 3) resultado preliminar desta prova	11/11/2016
Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita.	de 14 a 16/11/2016
1) Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita; 2) resultado definitivo da prova objetiva escrita.	23/11/2016
Resultado Final	até 28/11/2016
Homologação do resultado	até 01/12/2016

ANEXO II - Cargos com suas respectivas vagas, carga horária, requisitos e salários

Cargo	Vagas1	PcDs	Afrodescendentes	Carga horária	Requisitos	Salários
Advogado	1	-	-	20h	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	R$ 2.413,21
Contador	1	-	-	20h	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC	R$ 2.734,37

1.Estão incluídas nessa coluna as vagas para PcDs e para Afrodescendentes.

ANEXO III – Composição e tipos de prova dos cargos

Cargo	Requisitos	Vagas	Núcleo de Conhecimentos Gerais				Núcleo de Conhecimentos Específicos	Total de questões
			Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais/ atualidades	Informática		
Advogado	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	1	**5**	**-**	**2**	**2**	**21**	**30**
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**

* **Núcleo de Conhecimentos Gerais** – Compreende questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerais/atualidades.

* **Núcleo de Conhecimentos Específicos** – Compreende questões da área de atuação do cargo. **ANEXO IV – Atribuições Dos Cargos**

Cargo: Advogado: Representar e defender o Legislativo em juízo ou fora dele defendendo os direitos e interesses do Município; Prestar assistência jurídica em todos os atos que exijam essas providências; Assessorar o Presidente da Câmara e os demais órgãos da administração interna nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação; Apresentar parecer jurídico aos Projetos de Lei de legislação municipal e demais aos da Câmara Municipal, bem com, nos procedimentos licitatórios, verificando a regularidade dos respectivos procedimentos, direcionados em sua área de atuação; Elaborar contratos e outros documentos de natureza jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Presidente da Câmara, emitindo parecer a respeito; Emitir pareceres jurídicos em requerimentos internos ou externos de interesse da Administração; Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal; Atua em qualquer foro ou instância em nome do Legislativo, nos feitos em que seja autor, réu, assistente, oponente ou apresente interesse, com objetivo de resguardar os interesses da administração pública; Expedir as instruções ou recomendações necessárias para garantir o exercício de suas funções; Prestar assessoria jurídica aos órgãos e demais unidades administrativas do Legislativo, emitindo pareceres sobre assuntos de natureza jurídica, inclusive fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, convênios, processos licitatórios e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; Estudar e redigir minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Atos Normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder as consultas que lhe forem formuladas; Estudar questões de interesse do Município que apresentem aspectos jurídicos específicos; Assistir o Legislativo na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Instruir e dar pareceres em processos administrativos internos que lhes sejam submetidos; Dar parecer nos processos licitatórios conforme a legislação pertinente ao assunto; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidade do legislativo e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico/científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas; Participar das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, quando convocado, assessorando o Presidente, sobre matérias técnico-legislativa, jurídica, tanto na interpretação, quanto na aplicação das disposições inseridas no Regimento Interno; Participar das Reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, quando convocado, prestando o assessoramento necessário; Sempre que solicitado, emitir pareceres por escrito, em quaisquer matérias ou proposições subscritas pelo Presidente, pelas Comissões Permanentes ou Temporárias e pelos Vereadores, individualmente; Conferir e visar as folhas de pagamento dos servidores e dos Vereadores da Câmara Municipal; Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas pertinentes; Participar da organização de concursos públicos, objetivando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal.

Cargo: Contador: Remeter à Prefeitura Municipal, na época própria, para fins orçamentários, a previsão de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte, previamente aprovada; fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara Municipal resultantes e independentes da execução orçamentária; organizar mensalmente, os balancetes do exercício financeiro; levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos; assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira; visar todos os documentos de apuração contábil e financeira; promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; acompanhar a execução orçamentária da Câmara Municipal, em todas as suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos; fornecer elementos, quando solicitado, para abertura de créditos adicionais; manter controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo, uma vez por semana, os extratos de contas correntes; promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal.

ANEXO V – Programa para provas
Prova de Conhecimentos Gerais

Prova de Conhecimentos Gerais para o cargo de Advogado

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.; sentido literal e sentido figurado; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
Conhecimentos Gerais	Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida.
Informática	Conceitos e princípios de proteção e segurança, em informática. Operação e utilização básica de computador. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de texto. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de planilha eletrônica; Conceitos e comandos de aplicativos de edição de apresentação e slide. Noções gerais de utilização de correio eletrônico. Internet. Noções relativas a softwares livres. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).

Prova de Conhecimentos Gerais para o cargo de Contador

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.; sentido literal e sentido figurado; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
Matemática	Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares; conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras; funções: função do 1º grau, função quadrática, função exponencial; função logarítmica; Análise Combinatória Simples; geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.
Conhecimentos Gerais	Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida.
Informática	Conceitos e princípios de proteção e segurança, em informática. Operação e utilização básica de computador. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de texto. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de planilha eletrônica; Conceitos e comandos de aplicativos de edição de apresentação e slide. Noções gerais de utilização de correio eletrônico. Internet. Noções relativas a softwares livres. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).

Prova de Conhecimentos Específicos

CARGO	CONTEÚDO
Advogado	1. **Direito Constitucional**: Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômica financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade.
	2. **Direito Administrativo**: Regime jurídico-administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidade dos atos administrativos. Anulação e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicos. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário.
	3. **Direito Financeiro**: Sistema financeiro constitucional. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa. Princípios constitucionais aplicáveis ao direito financeiro. Competência administrativa do Estado-membro. Repartição constitucional das receitas tributárias. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas de direito financeiro. Atividade financeira do estado. Títulos públicos. Controle interno e externo. Tribunais de Contas: conceito, fundamento constitucional autonomia. Tribunal de Contas e os Poderes do Estado. Julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos.
	4. **Direito Tributário**: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal,Lei 6830/80.
	5. **Direito Civil e Processual Civil:** Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Classificação das ações. Função jurisdicional. Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. · Lei Orgânica do Município. · Regimento Interno da Prefeitura Municipal. Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 113/2005. Lei de Acesso a Informação – 12.527/2011.
	6. Direitos Difusos e Coletivos 1.Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. 2. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. 3. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 4. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público.
	7. Direito Ambiental 1.Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. 2. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. 3. Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos princípios. Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente. Dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. Noções gerais. 4. Das responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. 5. Do Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta. 6. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental.
Contador	LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Lei 200/67 – Reforma Administrativa; Lei 8.666/93 – Lei das Licitações; Lei 8.429/92 – Improbidade administrativa; Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal no 10.028/00 - Lei de Crimes Fiscais; Resoluções 40/01, 43/01, 19/03, 20/03 e 67/05 do Senado Federal; portarias interministeriais e portarias emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em observância ao artigo 51 da LRF; Portaria nº 38, de 5 de julho de 1978, da Seplan; Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria (NBCs), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. INSTRUMENTOS BÁSICOS DE PLANEJAMENTO: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Orçamento Público. RECEITAS PÚBLICAS: Conceito de Receita; Classificação das Receitas Orçamentárias; Receita Extraorçamentária; Estágios da Receita; Receita da Dívida Ativa; Renúncia de Receita; Receita Corrente Líquida. DESPESAS PÚBLICAS: Conceito de Despesa; Classificação das Despesas Orçamentárias; Despesas Extraorçamentárias; Estágios da despesa; Programação da despesa; Regime de adiantamento. EXERCÍCIO FINANCEIRO: Regimes contábeis; Restos a pagar; Dívida ativa. CRÉDITOS ADICIONAIS: Suplementar; Especiais; Extraordinários. FUNDOS ESPECIAIS. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Controle Interno; Controle Externo. CONTABILIDADE: Contabilidade orçamentária; Contabilidade financeira; Contabilidade patrimonial e escrituração de fatos típicos de cada Sistema. BALANÇOS: Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Balanço patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais e interpretação de resultados. LIMITES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E RECURSOS VINCULADOS: pessoal; serviços de terceiros; despesas previdenciárias; pensionistas; saúde; educação; dívida pública.

ANEXO VI – Modelo de Requerimento de Isenção

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016

Eu,

(nome completo, nacionalidade, estado civil)

residente na rua _____, n.º_____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, telefone residencial _____, telefone celular _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, emitida por _____, em ___ / ___ / ____, e do CPF n.º _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º _____, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 001/2016, da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, no qual me inscrevi para o cargo de _____.

Santa Amélia, _____ de _____ de 2016.

_____

(nome completo e assinatura)

Dados Complementares:

Nome completo da mãe: _____

Data de nascimento (do requerente): ____/____/_____

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

Reservado aos responsáveis pela consulta ao SISTAC:

Pedido: ( ) deferido ( ) indeferido

Data da avaliação:____/____/_____

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela consulta.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DE4F19C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 03

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITASCORRENTES(I)	5.664.482,99	5.333.436,93	5.028.461,73	13.066.280,80	9.353.679,38	8.019.706,42	8.095.332,55	6.891.016,88	8.081.770,12	9.001.282,10	7.041.336,27	7.083.374,18	92.660.160,35	99.790.441,79
Receita Tributária	837.447,53	638.856,08	679.329,75	708.813,62	634.511,67	657.369,29	735.795,07	901.116,45	1.253.488,00	2.521.808,62	1.046.271,67	1.051.888,31	11.666.696,06	13.819.197,50
IPTU	381.157,25	150.927,05	103.932,80	212.582,41	120.236,23	158.300,27	99.043,43	87.934,98	324.497,20	1.994.244,64	398.279,55	397.579,89	4.428.715,70	5.838.966,50
ISS	250.767,71	225.729,78	208.344,43	241.802,86	247.579,17	211.227,76	259.953,23	223.348,76	225.490,27	235.464,68	241.936,05	244.814,34	2.816.459,04	3.386.688,50
ITBI	65.762,12	82.762,12	85.576,13	50.001,33	59.140,13	60.867,04	120.306,91	235.353,31	77.507,59	82.913,96	104.287,92	88.666,35	1.113.144,91	1.677.699,40
IRRF	103.129,41	118.606,45	185.981,16	144.798,51	136.430,43	147.708,01	149.486,68	161.222,67	154.266,99	151.413,22	132.119,87	166.270,37	1.751.433,77	1.688.393,10
Outras Receitas Tributárias	36.631,04	60.830,68	95.495,23	59.628,51	71.125,71	79.266,21	107.004,82	193.256,73	471.725,95	57.772,12	169.648,28	154.557,36	1.556.942,64	1.227.450,00
Receita de Contribuições	169.018,99	154.359,17	191.289,33	187.059,20	212.591,75	200.135,14	199.828,60	242.214,53	201.480,59	239.199,57	201.036,03	182.621,58	2.380.834,48	3.968.080,00
Receita Patrimonial	174.392,30	166.722,92	154.392,28	5.894.563,35	1.671.642,07	1.689.744,54	1.698.349,34	1.593.059,34	1.514.449,23	1.541.514,21	1.458.051,41	1.423.279,52	18.980.160,51	15.977.164,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	3.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.866,00	3.866,00	11.598,00	3.800,00
Receita de Serviços	7.598,88	3.777,45	2.352,43	2.718,41	15.060,83	17.027,42	14.594,26	14.924,14	16.102,42	36.360,52	15.492,82	18.058,83	164.068,41	348.933,00
Transferências Correntes	4.472.548,98	4.359.512,21	3.962.515,07	6.240.030,40	6.814.315,89	5.452.199,31	5.443.816,57	4.136.518,72	5.085.068,61	4.651.478,02	4.299.780,91	4.401.869,32	59.319.654,01	63.444.946,30
Cota-Parte do FPM	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	2.077.701,48	1.716.518,01	1.244.495,70	1.543.347,17	19.385.061,50	19.860.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.293.300,86	1.046.328,25	916.470,63	1.362.130,29	887.959,50	960.152,01	1.308.802,00	863.748,92	1.232.122,51	980.560,98	858.905,16	1.206.014,04	12.916.495,15	14.623.600,00
Cota-Parte do IPVA	179.321,61	125.002,94	114.123,36	168.722,29	1.563.216,73	709.544,19	720.166,71	250.624,38	151.263,48	153.179,14	130.670,83	114.256,24	4.380.091,90	3.143.500,00
Cota-Parte do ITR	25.920,27	351.107,98	3.261,64	17.933,08	1.744,84	209,99	0,00	7.338,11	343,09	365,38	779,27	22.037,97	431.041,62	343.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.856,61	7.856,61	7.856,61	7.856,58	7.856,58	7.856,58	7.856,58	7.856,58	94.543,65	188.230,00
Transferências da LC 61/1989	14.365,65	16.663,00	15.181,46	14.990,77	17.823,12	13.693,01	13.368,70	13.717,40	15.577,24	9.269,17	12.594,19	12.726,31	169.970,02	301.885,00
Transferências do FUNDEB	647.392,65	595.291,07	853.864,83	942.518,72	706.358,85	755.343,57	553.421,15	884.412,63	620.101,91	1.061.524,05	274.300,76	794.785,87	8.689.316,06	9.620.000,00
Outras Transferências Correntes	1.073.151,10	815.916,08	469.535,10	1.906.515,47	1.900.875,03	841.591,35	1.525.863,81	546.355,58	980.102,32	722.204,71	1.770.178,42	700.845,14	13.253.134,11	15.364.731,30
Outras Receitas Correntes	3.476,31	10.209,10	38.582,87	33.095,82	1.691,17	3.230,72	2.948,71	3.183,70	11.181,27	10.921,16	16.837,43	1.790,62	137.148,88	2.228.320,00
DEDUÇÕES(II)	550.400,77	589.660,72	527.822,74	678.198,99	841.416,07	771.052,33	672.905,80	541.149,68	696.972,57	573.549,54	451.060,11	577.158,94	7.471.348,26	9.043.690,00
Contrib.p/o Plano de Prev.do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec.Formação do FUNDEB	550.400,77	589.660,72	527.822,74	678.198,99	841.416,07	771.052,33	672.905,80	541.149,68	696.972,57	573.549,54	451.060,11	577.158,94	7.471.348,26	9.043.690,00
RECEITACORRENTELÍQUIDA(III)=(I-II)	5.114.082,22	4.743.776,21	4.500.638,99	12.388.081,81	8.512.263,31	7.248.654,09	7.422.426,75	6.349.867,20	7.384.797,55	8.427.732,56	6.590.276,16	6.506.215,24	85.188.812,09	90.746.751,79
MUNICIPIO DEGUAIRA														
Data Emissão: 13/set/2016					Hora de emissão: 11:04									

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:4B542721

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 01

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado Período de Referência: Setembro de 2015 a Agosto de 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.795.157,84	2.758.550,14	5.398.458,74	3.402.004,08	3.069.895,79	3.255.133,37	3.257.273,16	3.437.454,14	3.281.574,49	3.665.000,42	3.292.082,06	3.307.480,67	40.920.064,90	56.131,69
Pessoal Ativo	2.612.703,26	2.639.254,10	5.152.908,06	3.177.853,22	2.988.639,87	3.054.827,58	3.094.699,34	3.268.686,02	3.106.295,67	3.482.544,85	3.161.079,14	3.176.477,75	38.915.968,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.203,53	73.203,53	146.407,06	73.203,53	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	1.016.065,01	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos	109.251,05	46.092,51	99.143,62	150.947,33	0,00	119.049,87	81.317,90	87.512,20	94.022,90	101.199,65	49.747,00	49.747,00	988.031,03	56.131,69
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da	73.203,53	73.203,53	146.407,06	73.203,53	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	1.016.065,01	0,00
Indeniza por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.203,53	73.203,53	146.407,06	73.203,53	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	81.255,92	1.016.065,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.721.954,31	2.685.346,61	5.252.051,68	3.328.800,55	2.988.639,87	3.173.877,45	3.176.017,24	3.356.198,22	3.200.318,57	3.583.744,50	3.210.826,14	3.226.224,75	39.903.999,89	56.131,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.188.812,09	-
DESPESA TOTAL COMPESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	39.960.131,58	46,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	51.113.287,25	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	48.557.622,89	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	46.001.958,53	54,00
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data Emissão: 13/set/2016 Hora de 11h e 23m		
emissão:		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:6BD2B239

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 02

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Agosto / 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')													
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exerc. Anterior	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.233.818,08	4.307.960,93	4.254.898,48	4.001.896,53	3.889.682,73	3.842.213,21	3.918.158,32	4.186.935,05	4.239.045,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.308.849,45	2.382.992,30	2.329.929,85	2.377.092,46	2.550.105,22	2.502.635,70	2.578.580,81	2.847.357,54	2.899.467,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	1.308.849,45	2.382.992,30	2.329.929,85	2.377.092,46	2.550.105,22	2.502.635,70	2.578.580,81	2.847.357,54	2.899.467,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	1.924.968,63	1.924.968,63	1.924.968,63	1.624.804,07	1.339.577,51	1.339.577,51	1.339.577,51	1.339.577,51	1.339.577,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	17.545.824,16	21.683.439,74	22.109.126,27	21.307.053,54	20.053.383,69	20.304.905,25	20.928.125,80	21.255.186,10	19.723.046,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.991.232,82	22.143.683,57	22.912.852,33	21.401.572,94	20.213.969,66	20.387.535,66	20.996.404,20	21.262.036,26	19.903.417,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	261.097,32	261.461,02	262.654,38	262.618,70	264.060,86	268.128,84	273.570,77	271.584,62	269.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	1.706.505,98	721.704,85	1.066.380,44	357.138,10	424.646,83	350.759,25	341.849,17	278.434,78	449.968,52	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I- II)	###########	###########	###########	###########	###########	###########	###########	(17.068.251,05)	(15.484.000,66)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.539.913,07	80.402.085,16	82.342.926,23	84.145.284,09	83.143.353,73	83.833.635,81	85.804.588,23	84.532.493,41	85.188.812,09	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,17	5,36	5,17	4,76	4,68	4,58	4,57	4,95	4,98	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(18,46)	(21,61)	(21,68)	(20,57)	(19,44)	(19,64)	(19,82)	(20,19)	(18,18)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	93.047.895,68	96.482.502,19	98.811.511,48	###########	99.772.024,48	100.600.362,97	###########	101.438.992,09	102.226.574,51	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	83.743.106,12	86.834.251,97	88.930.360,33	90.876.906,82	89.794.822,03	90.540.326,67	92.668.955,29	91.295.092,88	92.003.917,06	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exerc. Anterior	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII	1.091.567,64	2.133.707,27	2.104.067,92	2.074.428,57	2.044.789,22	2.023.485,05	2.004.856,16	1.983.809,15	1.965.937,64	0,00	0,00	0,00	0,00

+													
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.091.567,64	2.133.707,27	2.104.067,92	2.074.428,57	2.044.789,22	2.023.485,05	2.004.856,16	1.983.809,15	1.965.937,64	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	269.287,25	492.279,87	500.736,10	573.454,32	507.261,75	511.540,19	506.713,44	503.621,81	509.366,87	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC.	15.145.594,15	13.480.696,19	11.835.436,80	10.405.187,70	9.532.557,05	8.930.966,60	8.108.662,88	7.456.884,44	5.061.269,46	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIA-ARO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema													
Atende.Net - IPM,													
Unidade Responsável													

MUNICIPIO DE GUAIRA	
Data Emissão: 13/set/2016	Hora de emissão:11h e 26m
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:FB8CA60A

